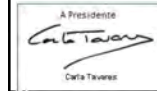


**REUNIÃO DE 11/12/2017****Aprovada, por maioria****Favor: 7****Abstenção: 2****Contra: 2**

Presidência

**12-12-2017****Proposta N.º**

456/2017

**Data**

07-12-2017

**Proponente**

Presidente da Câmara

**Considerando que:**

**1** – Nos termos e ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do Artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação, compete à câmara municipal elaborar e submeter a aprovação da assembleia municipal a proposta de orçamento;

**2** – Nos termos do artigo 28.º conjugado com o n.º 4 do artigo 29.º da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho (LGTFP), na sua atual redação, o mapa de pessoal é aprovado pela entidade competente para aprovação da proposta de orçamento, devendo acompanhar esta;

**3** – Nos termos da alínea a) e o) do n.º 1 do Artigo 25.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação, compete à assembleia municipal, sob proposta da câmara municipal, aprovar, respetivamente, o Orçamento, bem como o mapa de pessoal dos serviços municipais;

**4** – Se encontra devidamente concluída a proposta de Orçamento para o ano de 2018;

**Propõe-se que a Câmara Municipal delibere:**

Aprovar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea c) do n.º 1 do Artigo 33.º conjugado com a alínea a) e o) do n.º 1 do Artigo 25.º, ambos da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação, o Orçamento para o ano de 2018, bem como o mapa de pessoal, os quais se encontram anexos à presente proposta.

Amadora, 7 de dezembro de 2017

A Presidente

(Carla Tavares)

ER

À DACAM, agendar para apreciação e deliberação do Executivo Municipal.

CMA 05.12.2017,GER,I,AO,98727

A Presidente  
*Celia Tavares*  
Celia Tavares

06-12-2017

*[Handwritten marks]*



AMADORA

# Orçamento 2018

*[Handwritten signatures and initials]*



## Relatório do Orçamento Municipal de 2018

### Relatório do Orçamento Municipal de 2018

O orçamento 2018 totaliza 90,806 milhões de euros, o que representa, em termos nominais e face ao orçamento inicial do exercício atual, um orçamento superior em cerca de quatro por cento.

A evolução prospetiva do investimento e da ação municipais resulta dos efeitos conjugados de sinal contrário associados, por um lado, a um reforço dos meios financeiros associados ao desenvolvimento de projetos co-financiados no âmbito do Portugal 2020 que são, contudo, muito exigentes na ótica da realização da contrapartida nacional (cinquenta por cento do investimento elegível) e à celebração de novos contratos de cooperação técnica e financeira para a construção de duas unidades de saúde familiar com efeitos financeiros em 2018 e 2019 e, por outro lado, da aplicação, em 2018, de uma taxa reduzida de participação no IRS (3,8 %) de que resulta uma diminuição da referida receita já que se verificou uma diminuição da coleta e de uma taxa reduzida de IMI (0,34 para os prédios urbanos avaliados) no quadro de uma política fiscal que contribui significativamente para a redução da carga fiscal sobre os munícipes e a isenção de derrama sobre os sujeitos passivos com volume de negócios inferior a 150 000 € que se inscreve na estratégia municipal de apoio ao emprego e de incentivo à criação de empresas.

A autarquia dispõe, considerando o montante previsionial do saldo de gerência do ano económico corrente, de condições financeiras para reforçar orçamentalmente, na íntegra, durante o exercício, as ações parcialmente dotadas nos documentos previsionais (componente PPI – Dotação Não Definida e componente PAM – Dotação Não Definida).

O equilíbrio orçamental está garantido, na medida em que a receita corrente bruta é superior à despesa corrente acrescida das amortizações médias dos empréstimos do médio e longo prazo calculadas nos termos do nº4 do Artigo 40º da Lei nº73/2013, de 3 de Setembro (Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais) conforme o quadro seguinte demonstra:

4tu

8

Reguiera

10muf

uni:euro

**Demonstração do equilíbrio orçamental (art.40º do RFALEI)**

A - Receitas Correntes	80.993.427,00
B - Despesas Correntes	71.046.638,00
C - Saldo Corrente ((A)-(B))	9.946.789,00
D - Amortização média dos empréstimos de médio e longo prazo	3.446.474,40
<b>Resultado</b>	<b>6.500.314,60</b>

Fonte: Resumo da Despesa e da Receita OM 2018

Tratamento DF.

No que se reporta ao **Orçamento da Receita**, sublinha-se que as regras previsionais do POCAL foram cumpridas.

Os gráficos que se seguem sistematizam a informação considerada mais relevante na perspetiva de análise do perfil da receita previsional.



Fonte: Resumo da Despesa e da Receita OM 2018

Tratamento DF.

NOTA:

O agregado "Receita de Capital" inclui o montante relativo às "Outras Receitas" (125 835 €).



Fonte: Resumo da Despesa e da Receita OM 2018  
Tratamento DF.

A leitura do gráfico relativo à estrutura da Receita Corrente, segundo os grandes agregados, permite aferir os três agregados mais expressivos, de entre os quais se destacam as “Transferências Correntes”, os “Impostos Directos”, e os “Venda de Bens e Serviços Correntes” que representam, respetivamente, quarenta e dois por cento, quarenta por cento e nove por cento da receita corrente estimada para 2018.

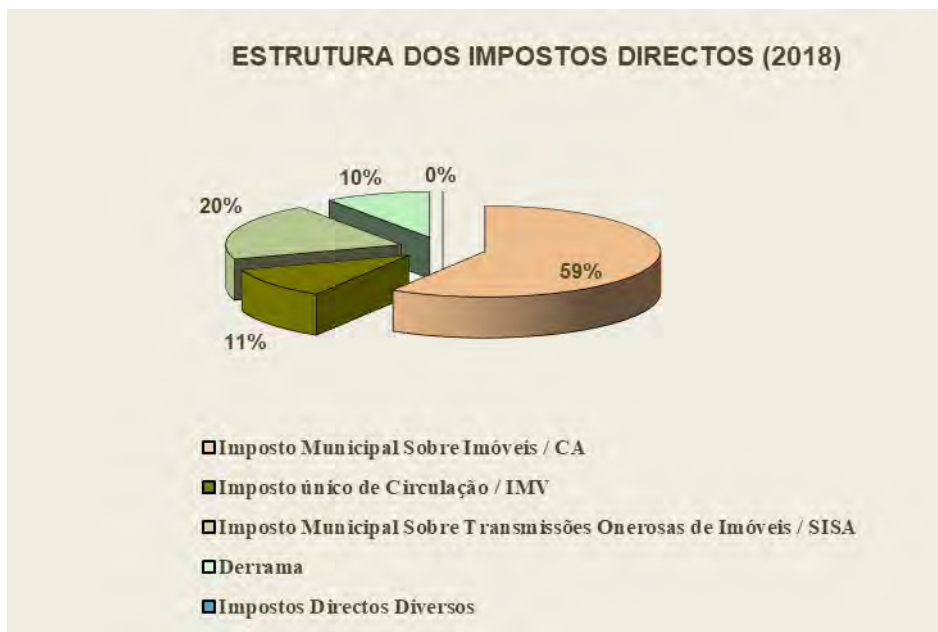
No que se refere à estrutura dos Impostos Directos evidenciada no gráfico seguinte, destaca-se o peso preponderante do IMI/CA (58,8 % do total dos Impostos Directos orçamentados).

4tu

8

Algarvia

3muf



Fonte: Resumo da Despesa e da Receita OM 2018  
Tratamento DF.

O conjunto das “Transferências Correntes” inclui, designadamente, a contrapartida do Orçamento de Estado no que respeita aos encargos suportados com as transferências das atribuições provenientes do Ministério da Educação, nos termos do Contrato Interadministrativo de descentralização de competências celebrado entre o Ministério da Educação e o Município da Amadora.

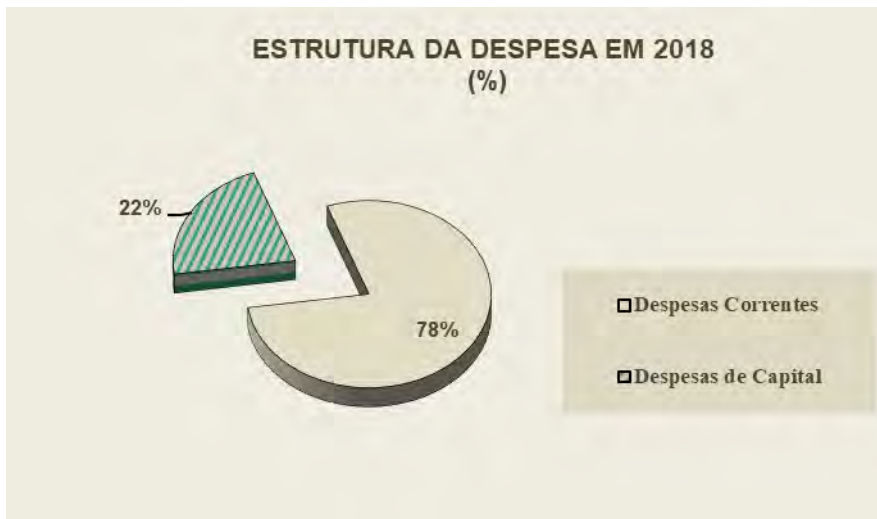
O terceiro agregado expressivo das Receitas Correntes “Serviços Específicos das Autarquias” (9 % do cômputo das Receitas Correntes) inclui as receitas provenientes do tratamento e valorização dos Resíduos Sólidos Urbanos que explicam cinquenta e três por cento do referido agregado.

As transferências do Fundo de Equilíbrio Financeiro e da cooperação técnica representam cerca de trinta e quatro por cento do total das receitas de capital orçamentadas, enquanto a participação em fundos comunitários representa vinte e sete por cento das mesmas.

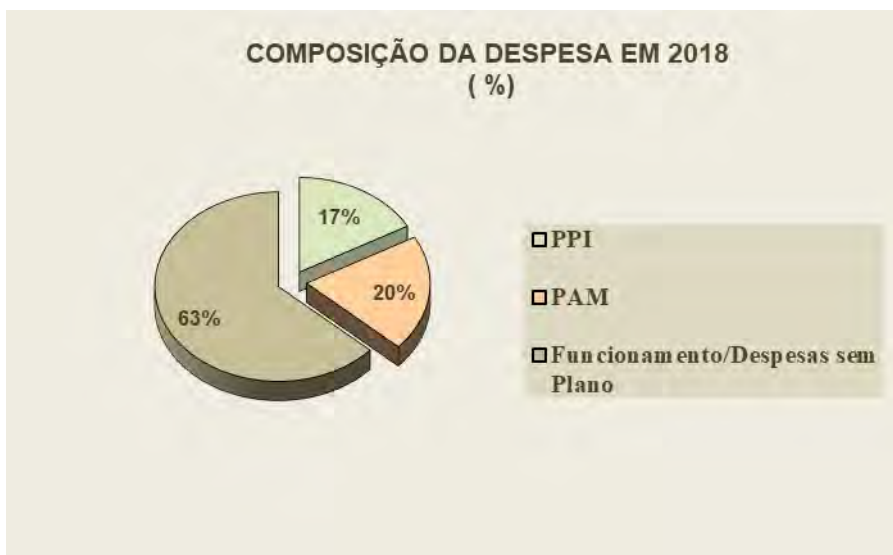
A dotação “outras receitas de capital” circunscreve-se ao montante de garantias bancárias que o município prever acionar para financiamento de obras em substituição do promotor.

Os gráficos seguintes espelham a estrutura e a composição, em percentagem, da **despesa orçamentada** para o exercício de 2018:

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a box with the initials 'CMA'.



Fonte: Resumo da Despesa e da Receita OM 2018  
Tratamento DF.



Fonte: Resumo da Despesa e da Receita OM 2018  
Tratamento DF.

A análise conjunta dos gráficos anteriores e da informação constante dos documentos previsionais permite relevar os seguintes traços caracterizadores da despesa:

- ⊖ Cerca de sessenta e três por cento das despesas orçamentadas constituem despesas de funcionamento ou seja a despesas não associadas às GOP's;
- ⊖ Cerca de catorze por cento da despesa não imputada às Grandes Opções do Plano 2017 (Despesas de Funcionamento/ Despesas Sem Plano), reportam-se, respetivamente, à descentralização de competências para as Juntas de Freguesia (8%) e ao pagamento de amortizações e juros dos empréstimos de médio e longo prazo contratados (6,3%);

4tu

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

5 *[Handwritten signature]*



- ⊖ O investimento do Plano totaliza 15,356 milhões de euros e representa 17 % do total da despesa. No que às respetivas fontes de financiamento diz respeito, salienta-se que cerca de dezassete por cento são oriundas da U.E / FEDER, cerca de quinze por cento correspondem a contratos de cooperação técnica, seis e meio por cento correspondem ao FEF de Capital (considerando um montante igual ao do orçamento do exercício atual) e cerca de seis por cento corresponde aos montantes de garantias bancárias emitidas no âmbito de alvará de loteamento;
- ⊖ O montante global das despesas correntes do Plano atinge 17,969 milhões de euros e representa cerca de 19,8 % do total da despesa prevista.

As despesas com pessoal representam, respetivamente, cinquenta e oito por cento das despesas de funcionamento e trinta e sete por cento da despesa total orçamentada, contemplam o descongelamento de progressões nas carreiras da função pública, bem como a reposição das horas extraordinárias e o aumento da retribuição mínima mensal garantida e os encargos com pessoal não docente que resultam do contrato interadministrativo ME-MA, bem como as novas admissões face ao aumento do rácio do pessoal não docente.

No quadro da gestão de recursos humanos, com o fim das políticas de controlo das despesas de pessoal em conformidade com as disposições legais em vigor, visa-se um equilíbrio entre os recursos humanos indispensáveis ao cumprimento da descentralização de competências decorrentes dos contratos com a tutela da educação, bem como fomentar a valorização e requalificação dos funcionários visando o enriquecimento das competências profissionais e a elevação dos níveis de desempenho individuais e institucionais.

No quadro de uma política de gestão sustentada, pautada pelo rigor e pela criteriosa utilização dos recursos financeiros públicos, têm sido adoptadas medidas de controlo de custos de contexto e de funcionamento da estrutura municipal, nomeadamente nos domínios da racionalização e controlo de custos associados às compras, preços dos produtos, gestão efectiva dos consumos de existências e preparação de novos procedimentos concursais internacionais que permitam obter economias de escala e reduzir custos de exploração.

Releva-se o peso da dotação orçamental das “Aquisição de Bens e Serviços” no cômputo da despesa global para 2018 (27,2 %) o que significa, quando comparado com as dotações iniciais do exercício económico corrente, que é inferior em cerca de 1,8 pontos percentuais.

Ltu

8

R





O que importa, complementarmente, reter, é a redução previsional do volume da despesa (dotações iniciais) com aquisições de bens e serviços, na ordem dos 2,5%, em resultado de variações com o sentido contrário das “Aquisição de Bens” (aumento de três por cento) e da “Aquisição de Serviços” (decréscimo de quatro por cento), atendendo a que o peso absoluto é 3,7 vezes superior para a “Aquisição de Serviços” relativamente à “Aquisição de Bens”.

Lu

&

Reguiera

7<sup>o</sup> C. M. F.



## CONTROLO DE GESTÃO E EXECUÇÃO ORÇAMENTAL

### I - Disposições Gerais: objeto, normas e princípios gerais

1. O presente documento de controlo de gestão e execução orçamental vigora a partir de 1 de janeiro de 2018, adiante designado abreviadamente por CGEO, visa estabelecer um conjunto de procedimentos e medidas de execução e controlo do Orçamento Municipal e Grandes Opções do Plano (GOPs) referentes ao exercício económico do ano de 2018 da Câmara Municipal da Amadora (CMA).

2. O CGEO é elaborado em conformidade com as disposições constantes do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, diploma que aprovou o Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), e respetivas alterações, pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, diploma que aprovou o Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, doravante designado RFALEI e pela Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro e Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, adiante designada como Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA), com as alterações legislativas da Lei n.º 22/2015, de 17 de março à Lei n.º 8/2012 de 21 de fevereiro e do Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho ao Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho e pela Lei n.º 7-A-2016 de 30 de março.

3. A atividade financeira da CMA desenvolve-se com respeito pelos princípios contidos no n.º 2 do art.º 3º do RFALEI.

### II - Disciplina Orçamental: instrumentos gerais

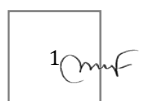
O processo de controlo de gestão e execução orçamental utiliza dois instrumentos de controlo orçamental que estruturam a prática municipal de gestão neste domínio: as modificações orçamentais e os fundos disponíveis calculados mensalmente em horizonte móvel de um semestre.

1. A LCPA aplica-se ao subsector da Administração Local, pelo que a emissão de documentos contabilísticos de despesa está condicionada, no início de cada mês, à determinação dos Fundos Disponíveis do respetivo mês.

1.1 Para efeitos deste apuramento, são verbas disponíveis a curto prazo, que incluem, quando aplicável e desde que não tenham sido comprometidos ou gastos, incluindo, no caso de entidades da administração local:

i) As transferências ou subsídios com origem no Orçamento do Estado, relativos aos 6 meses seguintes (prazo decorrente do regime imposto pela Lei de Orçamento de Estado acima citada);

4tu





- ii) A receita efetiva própria que tenha sido cobrada ou recebida como adiantamento;
- iii) A previsão da receita efetiva própria a cobrar nos 6 meses seguintes;  
(sem prejuízo do disposto no art.º 8.º da LCPA)
- iv) O produto de empréstimos contraídos nos termos da lei;
- v) As transferências ainda não efetuadas decorrentes de programas e projetos do Quadro de Referência Estratégico Nacional (QREN) e de outros programas estruturais;  
(pedidos de pagamento submetidos nas plataformas eletrónicas dos programas, nos termos do n.º 2 do art.º 5.º do DL 127/2012)
- vi) Outros montantes autorizados nos termos do artigo 4.º da LCPA.

1.2 Integram ainda os fundos disponíveis (al. f) do art.º 3.º da LCPA e artigo 5.º do DL 127/2012):

- a) Os saldos transitados do ano anterior cuja utilização tenha sido autorizada nos termos da legislação em vigor;
- b) Os recebimentos em atraso existentes entre as entidades referidas no artigo 2.º da LCPA, desde que integrados em plano de liquidação de pagamentos em atraso da entidade devedora no respetivo mês de pagamento.  
(ou seja, pagamentos em atraso de outras entidades incluídas no âmbito do art.º 2.º da LCPA)
- c) A receita relativa a ativos financeiros e a outros passivos financeiros.

2. O órgão executivo da Câmara Municipal pode aprovar alterações orçamentais, mediante propostas do Departamento Financeiro que se articula com todas as unidades orgânicas, sempre que estejam em causa o reforço ou a diminuição/anulação de dotações previstas por contrapartida de outras rubricas.

2.1 São ainda possíveis alterações às GOP's Anos Seguintes quando se trata de ajustar ou reprogramar despesa em anos seguintes de projetos a iniciar no exercício, bem como revisões orçamentais que são aplicáveis quando envolvem, nomeadamente, a utilização do saldo de gerência, as quais deverão ser objeto de deliberação da Assembleia Municipal, sob proposta do Executivo Municipal.

### **III - Regras de Execução do Orçamento e das Grandes Opções do Plano (GOPs)**

#### **1 - Princípios Orçamentais**

1. Na elaboração e execução do orçamento da CMA são aplicados os princípios orçamentais e contabilísticos, regras previsionais e regras de execução orçamental do POCAL (ponto 2.3.4), bem como os princípios consagrados na Lei de Enquadramento Orçamental (Lei n.º 151/2015 de 11 de setembro), articulados com o sistema de controlo interno (SCI).

4tu

8



20muf



2. A aplicação do disposto no número anterior deve conduzir à obtenção de uma imagem verdadeira e apropriada da situação financeira, dos resultados e da execução orçamental da Câmara Municipal.
3. O SCI poderá ser, eventualmente, objeto de revisão durante o ano de 2018, adaptando-o à realidade existente ao nível das alterações das unidades orgânicas e legislativas entretanto ocorridas, com vista ao reforço do controlo financeiro, garantindo a adequação à boa execução orçamental e a uma boa gestão dos recursos autárquicos.

## 2 - Execução Orçamental

1. A execução orçamental compreende a prática de todos os atos que integram a atividade financeira desenvolvida pelos serviços municipais na prossecução das suas atribuições, conduzindo à cobrança de receitas previstas e ao pagamento de despesas fixadas no Orçamento.
2. Os serviços municipais são responsáveis pela gestão do conjunto dos meios financeiros afetos às respetivas áreas de atividade e tomarão as medidas necessárias à sua otimização e rigorosa utilização, em obediência às medidas de gestão orçamental definidas pelo Órgão Executivo, devendo proceder regularmente à análise das respetivas contas correntes das ações de sua responsabilidade.
3. A gestão dos processos é partilhada e articulada entre os serviços municipais que são utilizadores de um sistema de aplicações sectoriais de gestão, cabendo ao DF um papel de articulação e de integração numa cadeia de procedimentos que termina na Tesouraria Municipal, à qual cabe zelar pelos recebimentos e pagamentos.
4. O registo de todas as receitas e despesas, devidamente documentadas, constitui a condição *sine qua non* para um conhecimento rigoroso da situação económica da autarquia.
5. Os encargos relativos a anos anteriores serão satisfeitos por conta das verbas adequadas do Orçamento que estiver em vigor no momento em que for efetuado o seu pagamento. Da mesma forma, todas as receitas liquidadas e não cobradas até 31 de dezembro devem ser contabilizadas pelas correspondentes rubricas do orçamento do ano em que a cobrança se efetuar.

## 3 - Operações de início de exercício

1. O início da execução orçamental é precedido de um conjunto de operações que permitam assegurar o correto estabelecimento dos princípios orçamentais:
  - a) Transição de saldos credores e devedores, bem como dos documentos de receita e despesa o que vai estabelecer o primeiro limite à otimização das dotações orçamentais aprovadas, após a conferência inicial com as contas correntes, balancetes e demais listagens de documentos coletivos e individuais.

Lu



3  
CMA



- b) Transição de saldos de Tesouraria e movimentos bancários por conferir, operação que deverá ser antecedida pela realização da reconciliação bancária do mês de dezembro do exercício anterior.
- c) Transição de saldos da contabilidade patrimonial após o encerramento do ano que termina.
- d) Regularização dos compromissos plurianuais registados em contração de dívida no exercício anterior, através da realização do compromisso dos valores em 2018, procedimento que estabelece novo limite na utilização das dotações orçamentais.

2. Apesar da execução orçamental ter caráter anual está limitada pela aplicação da LCPA que requer uma disciplina orçamental mensal com o objetivo de impossibilitar o aumento dos pagamentos em atraso, o que constitui uma condição prévia à utilização da totalidade de receitas próprias para o cálculo dos Fundos Disponíveis. A emissão de compromissos, requisições externas contabilísticas e demais operações só poderão ter lugar após o cálculo dos Fundos Disponíveis.

#### 4 - Execução Orçamental da Receita

1. Na execução do Orçamento da receita devem ser respeitados os seguintes princípios e regras:

a) Liquidação de receitas:

- i) As receitas só podem ser liquidadas e arrecadadas se tiverem sido objeto de inscrição orçamental adequada;
- ii) Os serviços municipais devem remeter ao serviço responsável pela contabilidade, cópia de todos os contratos, protocolos, acordos, deliberações, concessões, ou quaisquer outros que acarretem receita para o Município e dos respetivos pedidos de pagamento, com informação da data previsível de recebimento;
- ii) A faturação é efetuada pelo serviço responsável pela liquidação da receita num prazo de 5 dias após a prestação do serviço ou, no caso de faturas globais, até ao 5º dia útil após o termo do período a que respeitam. No caso de mensalidades até o oitavo dia do mês a que reporta o serviço (caso das mensalidades dos centros de infância).

b) Cobrança de Receitas:

- i) A cobrança de receitas pode, no entanto, ser efetuada para além dos valores inscritos no orçamento.

c) São considerados os valores ilíquidos, conferindo o princípio da não compensação da receita por eventual despesa associada.

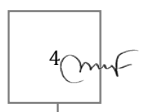
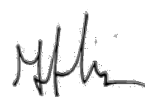
2. A cobrança de receitas municipais por Tesourarias externas carece da competente autorização para a sua criação, sendo justificada, num quadro de gestão racional dos recursos municipais, pela

4tu

8



Reguiera





necessidade de aproximar determinados serviços prestados, dadas as suas especificidades, às necessidades dos munícipes.

2.1 A conferência de receita cobrada por Tesourarias externas consiste na análise dos documentos cobrados e o dinheiro apresentado pelos respetivos serviços emissores e cobradores, bem como pela sua entrega atempada na Tesouraria Municipal. O valor da cobrança destas Tesourarias externas será transferido para a Tesouraria Municipal, através de nota de lançamento, no mais breve período de tempo, de preferência no dia seguinte. Qualquer anomalia deverá ser esclarecida e regularizada de imediato.

3. Os serviços responsáveis pela emissão da receita devem zelar pela cobrança das mesmas, devendo contactar as entidades que não cumpram com o pagamento do título de dívida emitido, e tomar demais medidas julgadas necessárias para a boa cobrança.

4. Sempre que se efetuarem acordos de pagamentos em prestações nos termos dos regulamentos municipais, os mesmos devem ser justificados para serem aprovados pela Presidente da Câmara, à exceção dos acordos de pagamento em prestações celebrados pelo serviço responsável pelas Execuções Fiscais.

5. A anulação de documentos de receita deve ser pronta e devidamente justificada e, sempre que aplicável, deve ser indicado o número do novo documento que a substitui. A anulação deve ser autorizada pela Presidente da Câmara, para posterior anulação pelo serviço de contabilidade.

6. As restituições de receita devem ser autorizadas também pela Presidente da Câmara. As restituições efetuadas no mesmo exercício económico em que ocorreu o registo da receita, ou em exercício posterior, devem ser tratadas como despesa orçamental, através da emissão de uma ordem de pagamento de reembolsos e restituições.

7. Cabe ao serviço de contabilidade conferir no dia útil seguinte os documentos de receita: Diário de Receita, Folha de caixa com ordens de pagamento pagas no dia anterior, Resumo Diário de Tesouraria, relação de Operações de Tesouraria, Diários de movimento do Plano Geral com conferência do diário de Liquidação, Processamento e Recebimento.

## 5 - Execução Orçamental da Despesa

1. Na execução do orçamento da despesa devem ser respeitados os seguintes princípios e regras na autorização de despesa:

- a) Conformidade legal;
- b) Regularidade Financeira;
- c) Economia, eficiência e eficácia.

4tu



5  
CMA



2. As dotações orçamentais da despesa constituem o limite máximo a utilizar na sua realização, salvo eventuais modificações orçamentais.

3. Apenas podem ser assumidos compromissos de despesa após os serviços de contabilidade executarem informação prévia de cabimento no documento de autorização da despesa e após ser verificada a existência de fundos disponíveis para o efeito, salvaguardando-se o regime aplicável às despesas urgentes e inadiáveis previsto na legislação em vigor (LCPA). No caso de existir assunção de compromissos plurianuais terá de ser elaborada uma contração de dívida dos valores que espelhe a divisão de encargos para cada um dos anos seguintes.

3.1 Os compromissos devem ser assumidos pela totalidade, à exceção do caso de despesas de funcionamento associadas às remunerações certas e permanentes (classificação económica do agrupamento 01) e a contratos de fornecimento contínuos de encargos de instalações (água, eletricidade, gás, comunicações, rendas), descentralização de competências para as Juntas de Freguesia e subsídios de caráter mensal, bem como serviços de saneamento e tratamento de resíduos sólidos, contratos de empréstimo e liquidações de impostos que devem ser assumidos no período de vigência dos Fundos Disponíveis, ou seja, pelo período de três meses, que integra o mês de cálculo.

3.2 Tendo em conta a execução orçamental, a Presidente da Câmara pode adotar, a qualquer momento, um regime de autorização prévia de compromissos plurianuais que se aplica à despesa prevista apenas no orçamento de funcionamento, e que não estejam previstos em GOPs aprovadas (iniciais e durante o ano nas modificações de anos seguintes), cujos limites deverão ser autorizados pela Assembleia Municipal.

4. As ordens de pagamento de despesa caducam em 31 de dezembro do ano a que respeitam, devendo o pagamento dos encargos regularmente assumidos e não pagos até essa data ser processado por conta das verbas adequadas do orçamento que estiver em vigor no momento em que se proceda ao seu pagamento.

5. A anulação de despesa incorreta ou excessivamente processada e paga deve corresponder a respetiva reposição, que será considerada como:

a) Reposição abatida aos pagamentos, quando o pagamento originário tenha ocorrido no mesmo exercício orçamental;

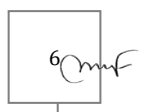
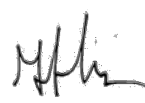
b) Reposição não abatida aos pagamentos, quando o pagamento originário tenha ocorrido em anos orçamentais anteriores.

4tu

8



Reguiera





## 6 – Desenvolvimento dos Processos de Aquisição de Bens e Serviços

1. Os procedimentos para aquisição de bens e serviços serão desenvolvidos em conformidade com as regras estabelecidas no Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei 18/2008, de 29 de janeiro, e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto.

2. Disposições particulares para a aquisição de serviços, por força da Lei de Orçamento de Estado:

2.1. Excluindo os casos especificamente excecionados na lei, os valores dos gastos com contratos de aquisições de serviços que, em 2018, venham a renovar-se ou celebrar-se com idêntico objeto ou contraparte de contrato vigente em 2017, não podem ultrapassar:

a) Os valores dos gastos de 2017, considerando o valor total agregado dos contratos, sempre que a mesma contraparte preste mais do que um serviço à autarquia, ou

b) O preço unitário, caso o mesmo seja aritmeticamente determinável ou tenha servido de base ao cálculo dos gastos em 2017.

2.2. Os estudos, pareceres, projetos e consultoria, de organização e apoio à gestão, devem ser realizados por via dos recursos próprios da autarquia, estando a sua contratação externa sujeita a autorização pelo Órgão com competência para a decisão, e condicionada a situações excecionais, devidamente fundamentadas, e desde que demonstrada a impossibilidade de satisfação das necessidades por via dos recursos próprios.

2.3. A celebração ou a renovação de contratos de aquisição de serviços para o exercício de funções públicas na modalidade de tarefa ou de avença carece de parecer prévio vinculativo do Presidente do Órgão Executivo e depende:

a) Da verificação do caráter não subordinado da prestação de trabalho, para a qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade de vínculo de emprego público;

b) Da emissão de declaração de cabimento orçamental.

## 7 - Concessão de Apoios, Subsídios e Comparticipações

1. A concessão de apoios, subsídios e comparticipações, a entidades e organismos legalmente existentes, que prossigam no Município fins de interesse municipal, deve ser autorizada pela Câmara Municipal, nos termos das disposições constantes no regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, ficando sujeitos a cabimentação prévia no Orçamento e, se aplicável, nas GOPs, bem como à verificação da existência de fundos disponíveis.

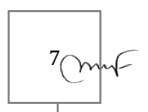
2. Os pedidos devem ser apresentados oportunamente (no máximo até 1 de outubro do ano anterior ao da execução), de forma a permitir a sua inscrição atempada nas GOP e Orçamento do Município. No caso do Programa de Apoio ao Movimento Associativo (PAMA), existe Regulamento próprio

Lu

8



Reguiera







aprovado descrevendo os prazos e formalismos de acreditação e instrução de candidaturas, atribuição e controlo.

4. Todos os apoios, subsídios ou participações devem ser concedidos mediante a celebração de “contratos-programa”, quando se destinem a apoiar ações de investimento ou revistam carácter regular para a mesma finalidade ou quando a lei expressamente o determine (como no caso da área desportiva).

5. Exceto nos casos referidos no número anterior, a atribuição dos apoios, subsídios, ou participações deve ser formalizada através de protocolo onde fiquem expressas as obrigações das partes.

6. O serviço responsável pelo projeto ou ação das GOP deve proceder à instrução dos processos da concessão dos apoios, subsídios e participações referidos, devendo os mesmos ser devidamente fundamentados e referir as disposições legais que os enquadram.

7. A documentação e os requisitos que devem ser observados na constituição de processos de concessão de apoios, subsídios e participações, e respetiva monitorização deverão incluir:

a) Justificação do pedido, com indicação das propostas ou ações que se pretende desenvolver, respetivo orçamento discriminado e respetivas fontes de financiamento;

b) Orçamento dos fornecedores, num mínimo de três, tratando-se de subsídios ao investimento, para uma melhor defesa dos princípios de contratação pública;

c) As entidades beneficiárias devem apresentar, ao serviço proponente, o relatório de execução com particular incidência nos aspetos de natureza financeira e com explicitação dos objetivos e dos resultados alcançados. Este relatório é respeitante aos trabalhos desenvolvidos, dos termos do protocolo / contrato celebrado. O serviço proponente elabora então informação dirigida ao serviço de contabilidade para que seja paga parcial ou no valor total estipulado.

d) As entidades beneficiárias devem organizar autonomamente a documentação justificativa da correta aplicação do apoio, subsídio ou participação, reservando-se o Município, o direito de, a todo o tempo, solicitar a sua apresentação para comprovar a sua correta aplicação;

e) O incumprimento do programa, do plano das contrapartidas ou condições estabelecidas constitui justa causa de resolução, podendo, mediante deliberação do Executivo, implicar a reposição total ou parcial dos pagamentos já efetuados e condicionar a atribuição de novos subsídios ou apoios.

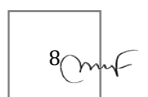
8. Os apoios a entidades individuais regem-se pelos regulamentos municipais aprovados, nomeadamente referente a programas municipais de realojamento ou no caso de apoio a pessoas carenciadas pelos Fundos de Coesão.

8.1 O pagamento no quadro do Fundo de Coesão Municipal pode ser efetuado através cheques não cruzados ou através de numerário.

4tu



Registo





#### **IV - Acompanhamento da Execução do Orçamento e das Grandes Opções do Plano (GOPs)**

##### **1 - Descabimentação**

1. O serviço proponente de propostas de realização de despesas que não venham a ser autorizadas deve solicitar ao serviço responsável pela contabilidade a sua descabimentação após a decisão de não autorização.

1.1 Os pedidos deverão ser canalizados pelo serviço responsável pela aquisição de bens e serviços, se foram por aquele instruídos, por forma a haver um controlo dos processos por esse serviço, que deverá só então dirigi-lo ao serviço responsável pela contabilidade.

2. O serviço responsável pela contabilidade deve emitir listagens da posição dos cabimentos e/ou compromissos e enviá-los aos serviços responsáveis, que deverão atualizar os saldos de cabimentos e/ou compromissos que possam ser estornados, apresentando a justificação para esse registo de estorno.

2.1 É especialmente crítico que estes estornos ocorram no período anterior à elaboração do Orçamento do ano seguinte, por forma a disponibilizar recursos a aplicar em novos investimentos ou ações municipais.






2.2 Igual esforço deve ocorrer até ao fecho contabilístico do exercício, por forma a assegurar que transitam apenas os compromissos assumidos efetivos, aumentando a disponibilidade para assunção de novos compromissos, nos termos da LCPA.


##### **2 - Modificações Orçamentais (Alterações/Revisões Orçamentais)**

1. Para efeitos de controlo dos recursos orçamentais de cada unidade orgânica é disponibilizado aos responsáveis pela execução orçamental desse serviço acesso, na aplicação informática do POCAL, às ações identificadas da sua responsabilidade, para que possam verificar situações de insuficiência (ou ausência) de dotação orçamental definida, quer no Orçamento quer nas GOPs (Plano Plurianual de Investimentos - PPI e Plano de Atividades Municipais - PAM) ou inexistência de ação nas GOPs.

1.1 Nesses casos devem promover proposta de alteração orçamental (ponto 8.3.1 do POCAL), a qual deverá ser devidamente autorizada.

2. As propostas de alterações orçamentais das unidades orgânicas a incluir na modificação orçamental, devidamente autorizadas, devem ser remetidas ao Departamento Financeiro de acordo com o calendário das alterações orçamentais estabelecido por despacho da Presidente da Câmara no início de janeiro de 2018.

Lu  
&     

  
9.º C.º M.º F.



2.1 Desse despacho constarão as datas de reuniões ordinárias do Executivo Municipal em que serão apreciadas as alterações orçamentais do Orçamento e GOPs 2018, bem como as alterações orçamentais ao PPI e PAM/Anos Seguintes. Constarão ainda as datas limite para apresentação das propostas, devidamente validadas nos termos do ponto 1.1, entregues pelos serviços municipais ao Departamento Financeiro.

3. As propostas de alteração orçamental da despesa devem expressar adequada contrapartida em termos de equilíbrio entre reforços e deduções de dotações. Nos casos em que não cumpram o estipulado anterior, será o Departamento Financeiro a aquilatar da possibilidade de compensação, podendo propor o recurso a deduções ou anulações de dotações de outras unidades orgânicas, no quadro de uma articulação estreita com as unidades orgânicas envolvidas e, sempre que conveniente, com os Vereadores dos respetivos pelouros.

4. Nos casos de utilização do saldo apurado na gerência anterior, excesso de cobrança em relação à totalidade das receitas previstas no Orçamento, e outras receitas que a autarquia esteja autorizada a arrecadar, o dirigente responsável pela área financeira proporá, com informação fundamentada, Revisão do Orçamento (ponto 8.3.1.4 do POCAL). A Revisão Orçamental deverá ser apreciada pelo Executivo Municipal e remetida para aprovação pela Assembleia Municipal.

4.1 A Revisão às GOPs (ponto 8.3.2.2 do POCAL) ocorrerá sempre que seja necessário criar ou anular projetos e terá o seu reflexo em termos da Revisão do Orçamento.

4.2 A (re)programação da Revisão do Orçamento e GOPs deverá ser criteriosamente avaliada, no quadro de uma gestão responsável dos recursos financeiros, em função de garantir a execução de projetos/ações aprovados com dotação a definir ou novos projetos relevantes para a estratégia de desenvolvimento municipal.

5. O controlo do cumprimento do equilíbrio orçamental consagrado no art.º 40º do RFALEI deve ser observado, considerando o nº2 do referido artigo que estipula que a receita bruta cobrada deve ser pelo menos igual à despesa corrente acrescida das amortizações médias de empréstimos de médio e longo prazo (calculadas nos termos do art.º 83º do RFALEI).

5.1. A verificação do cumprimento deste princípio do equilíbrio orçamental em qualquer modificação orçamental deve ser executada à data da sua proposta, implicando que devam ser todas as variáveis consideradas no cálculo (receita corrente bruta cobrada, despesa corrente paga e amortização média dos empréstimos de médio e longo prazo) as verificadas àquela data.

5.2. A demonstração do equilíbrio orçamental com as modificações orçamentais deve ser claramente evidenciada em quadro próprio e ser submetida com a respetiva proposta à aprovação pelo Executivo Municipal.


4tu

8



Reguiera



10 



### 3 - Medidas de controlo da Execução Orçamental

1. Os Diretores de Departamento, Chefes de Divisão e demais coordenadores são responsáveis pelo controlo dos recursos orçamentais disponíveis para as respetivas unidades orgânicas, de modo a garantir o normal funcionamento dos serviços que dirigem, bem como assegurar os recursos orçamentais indispensáveis à execução dos projetos e ações inscritos nas GOPs (PPI e PAM) sob a sua responsabilidade de execução.

2. O departamento Financeiro remeterá ao Executivo Municipal um reporte trimestral sobre a execução orçamental.

3. Deverá ser dada especial ênfase aos seguintes agregados:

3.1 As dotações orçamentais com as Despesas com Pessoal devem ser controladas pelo serviço responsável pela Remuneração e Cadastro e Recursos Humanos, no quadro das medidas de diminuição dos efetivos.

4. Quaisquer aquisições de bens e serviços a realizar entre o dia 31 de outubro e o dia 31 de dezembro de 2018, terá que ser obrigatoriamente submetida a aprovação conjunta do Vereador respetivo e da Presidente, desde que, sejam imprevisíveis e consideradas pelos serviços como indispensáveis ao normal funcionamento do Município, cabendo ao dirigente do serviço proponente fundamentar no próprio pedido as razões da imprevisibilidade e da indispensabilidade.

5. No tocante ao controlo da Tesouraria, independentemente de análises pontuais, é obrigatoriamente realizado o Controlo de Fundos da responsabilidade do Tesoureiro, na presença deste ou, na sua ausência, do seu substituto e realizado pelo responsável designado para o efeito, externo ao serviço de Tesouraria, nas seguintes situações:

- a) Trimestralmente, e sem prévio aviso;
- b) No encerramento das contas de cada exercício económico;
- c) No final e no início de cada mandato do órgão executivo eleito ou do órgão que o substitui, no caso de aquele ter sido dissolvido;
- d) Quando for substituído o Tesoureiro.

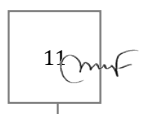
Estas verificações devem ser lavradas em ata e assinadas pelos intervenientes e obrigatoriamente, pela Presidente do órgão executivo, pelo dirigente responsável pela operação de controlo e pelo tesoureiro nos casos da alínea c) e ainda pelo tesoureiro cessante nos casos da alínea d).

4tu

8



Reguiera





#### **4 – Gestão de existências e dos custos de aprovisionamento**

No que respeita à gestão das existências, têm sido seguidas nos últimos anos algumas premissas de gestão de consumos e de compras e de minimização dos custos de aprovisionamento que deverão ser otimizadas, nomeadamente:

1. Manutenção de sistemas de controlo e validação das existências que permitem o nivelamento dos procedimentos de aquisição dos materiais de stock com base em projeções de consumos, resultando, subsequentemente, em níveis de aquisição e volume de existências em armazém mais ajustados às necessidades;
2. Promoção do desenvolvimento de procedimentos de fornecimento contínuo a um ano, na medida em que contribuem positivamente para uma redução dos tempos de reposição de stock e para a minimização do volume de procedimentos administrativos;
3. Vigilância constante de procedimentos operacionais e administrativos, tendo em vista uma maior celeridade e eficácia em todo o processo de armazenamento, bem como uma manutenção mais eficiente dos stocks mínimos.
4. Aproveitamento e utilização dos materiais já existentes em detrimento de novas aquisições, gerindo de forma mais eficiente as compras face às necessidades. Este esforço, que deverá ser mantido, tem-se traduzido numa redução gradual do stock armazenado, traduzido por valores de aquisição no ano (compras) sistematicamente inferiores ao valor dos consumos no mesmo (custo das matérias consumidas).

#### **5 - Fecho Contabilístico**

1. Para permitir as operações de final de ano, é marcado atempadamente o período limite para os pagamentos, sendo encerrada a Tesouraria Municipal e afixada a data para conhecimento dos munícipes.
2. Os exercícios contabilísticos deverão ser, adequada e oportunamente, fechados após o encerramento contabilístico, mantendo apenas os colaboradores designados pelo dirigente do Departamento Financeiro, acesso com privilégios de edição para as necessárias operações de fim de exercício, com o sentido de evitar incorretos registos em exercícios errados pela generalidade dos utilizadores da aplicação de contabilidade.

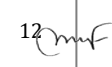
4tu

8



Reguiera



12 



## V - Mecanismos de suporte à Execução Orçamental

### 1 - Fundos de Maneio

1. A constituição de Fundos de Maneio (ponto 2.9.10.1.11 do POCAL) deve ser aprovada na primeira reunião de Câmara de 2018, de forma a cumprir com o seu objetivo de agilizar e responsabilizar a gestão dos serviços, na realização de despesas urgentes e inadiáveis.
2. Os Fundos de Maneio serão ser cabimentados e comprometidos pelo montante global.
3. À aprovação do Fundo por titular, sucede-se o processamento de um duodécimo pelo serviço de Tesouraria.
  - 3.1 Os duodécimos dos Fundos de Maneio podem em casos devidamente justificados, ser ultrapassados, mantendo-se, em qualquer caso, o montante global aprovado.
4. O Fundo de Maneio tem de ser reconstituído no fim de cada mês, não podendo conter, em caso algum, despesas não documentadas com faturas-recibo e devidamente justificadas as razões excecionais de recurso a este meio de pagamento.
5. O Fundo de Maneio terá de ser repostado até final da penúltima semana de dezembro por forma a permitir as operações de fecho contabilístico, indicadas no nº1 do art.º 11º.

### 2 - Financiamento


1. A Câmara Municipal poderá recorrer a empréstimos de médio e longo prazos para financiamento das GOPs (PPI e PAM) e Orçamento, sujeitos ao limite de endividamento previsto no Capítulo V – Endividamento, da Lei 73/2013, de 3 de setembro.
2. Fica também a Câmara Municipal autorizada, após deliberação da Assembleia Municipal, a recorrer a empréstimos de curto prazo nos termos das disposições legais referidas no número anterior.
3. O serviço responsável pela contabilidade deve efetuar a reconciliação do mapa de empréstimos bancários com as instituições de crédito, conferindo os respetivos juros e outros encargos daí resultantes, sempre que haja lugar a qualquer pagamento por conta desses débitos.
4. O excesso de liquidez apurado poderá ser canalizado para aplicações financeiras de curto prazo, mediante consulta das condições de mercado aos agentes financeiros com os quais detemos relações comerciais.
  - 4.1 Será elaborado relatório indicativo e gradativo das melhores propostas para tomada de decisão pelo órgão competente da aplicação a contratar.
5. A Conciliação Bancária, realizada mensalmente pelo serviço da contabilidade, constitui um processo de verificação da diferença entre os valores inscritos na Resumo Diário de Tesouraria e o saldo do extrato bancário para o mesmo período através da confrontação entre os extratos e a Lista

Lu



Alguem



13 



de Movimentos Bancários que foi registada pelo serviço de contabilidade através da aposição da data de conferência.

5.1 As eventuais diferenças detetadas na Reconciliação Bancária deverão ser, nas situações em que se justifique, regularizadas de imediato ou objeto de informação fundamentada a submeter a Despacho da Presidente da Câmara.

6. Os serviços executores de projetos participados por Fundos Comunitários, participações do Orçamento do Estado ou outras entidades, devem diligenciar para que os respetivos documentos de despesa sejam entregues após devida conferência, o mais célere possível no serviço responsável pela contabilidade, bem como documentadas as entregas dos cofinanciamentos para devido acompanhamento com indicação da data prevista de recebimento, de modo a serem cumpridos os prazos de execução financeira previstos nos regulamentos e contratos dos projetos participados.

### 3 - Gestão Documental

1. Como medida de controlo e gestão documental, devem ser registados no Sistema Integrado de Gestão Municipal (SIGMA) todos os documentos recebidos e enviados por cada uma das unidades orgânicas.

2. Os serviços responsáveis pelas várias aplicações SIGMA, em colaboração com serviço o responsável pela Informática, podem organizar ações de formação de SIGMA, de acordo com os contratos de manutenção das aplicações, a serem frequentadas por todos os colaboradores e chefias que identifiquem essas necessidades, de forma a melhorar o grau de integração das aplicações.

### VI - Considerações Finais

1. O presente documento de controlo de gestão e execução orçamental pode ser objeto de alterações ou esclarecimentos, que serão aprovados pela Presidente da Câmara, no âmbito das competências delegadas pelo Executivo Municipal.

2. Nomeadamente e segundo orientações da DGAL, as presentes GOPs são realizadas de acordo com o POCAL, sendo a partir de 1 de janeiro adaptadas para o novo Sistema de Normalização Contabilística das Administração Pública (vulgo SNC-AP), não carecendo de posterior aprovação pelo órgão executivo e pelo deliberativo.

4tu

8



Reguiera



14 muf

CÓDIGOS	DESIGNAÇÃO	MONTANTE
	<b>R E C E I T A S C O R R E N T E S</b>	<b>80.993.427,00</b>
<b>01</b>	<b>IMPOSTOS DIRECTOS</b>	<b>32.262.347,00</b>
<b>01.02</b>	<b>OUTROS</b>	<b>32.262.347,00</b>
01.02.02	IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS	18.962.971,00
01.02.03	IMPOSTO ÚNICO DE CIRCULAÇÃO	3.574.791,00
01.02.04	IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE TRANSMISSÕES ONEROSAS DE IMÓVEIS	6.592.023,00
01.02.05	DERRAMA	3.132.162,00
<b>01.02.07</b>	<b>IMPOSTOS ABOLIDOS</b>	<b>300,00</b>
01.02.07.01	CONTRIBUIÇÃO AUTÁRQUICA	100,00
01.02.07.02	IMPOSTO MUNICIPAL DE SISA	100,00
01.02.07.03	IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE VEÍCULOS	100,00
01.02.99	IMPOSTOS DIRECTOS DIVERSOS	100,00
<b>02</b>	<b>IMPOSTOS INDIRECTOS</b>	<b>1.417.422,00</b>
<b>02.02</b>	<b>OUTROS</b>	<b>1.417.422,00</b>
<b>02.02.06</b>	<b>IMPOSTOS INDIRECTOS ESPECÍFICOS DAS AUTARQUIAS LOCAIS</b>	<b>1.417.422,00</b>
02.02.06.01	Mercados e Feiras	29.863,00
02.02.06.02	Loteamento e Obras	247.584,00
02.02.06.03	Ocupação de Via Pública	578.990,00
02.02.06.05	Publicidade	279.177,00
<b>02.02.06.99</b>	<b>Outros</b>	<b>281.808,00</b>
02.02.06.99.01	TMDT	100,00
02.02.06.99.02	TDFTH	100,00
02.02.06.99.03	OCUPAÇÃO SUBSOLO	100,00
02.02.06.99.99	OUTROS	281.508,00
<b>04</b>	<b>TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES</b>	<b>1.283.085,00</b>
<b>04.01</b>	<b>TAXAS</b>	<b>300.641,00</b>
<b>04.01.23</b>	<b>TAXAS ESPECÍFICAS DAS AUTARQUIAS LOCAIS</b>	<b>300.641,00</b>
04.01.23.01	Mercados e Feiras	100,00
04.01.23.02	Loteamento e Obras	62.968,00
04.01.23.03	Ocupação de Via Pública	56.810,00
04.01.23.05	Caça, uso e porte de arma	100,00
<b>04.01.23.99</b>	<b>Outros</b>	<b>180.663,00</b>
04.01.23.99.01	TDFTH	100,00
04.01.23.99.02	TAXA PELA EMISSÃO DO CERTIFICADO DE REGISTO	1.398,00
04.01.23.99.99	OUTRAS	179.165,00
<b>04.02</b>	<b>MULTAS E OUTRAS PENALIDADES:</b>	<b>982.444,00</b>
04.02.01	JUROS DE MORA	916.904,00
04.02.02	JUROS COMPENSATÓRIOS	18.813,00
04.02.04	COIMAS E PENALIDADES POR CONTRA ORDENAÇÕES	45.739,00
04.02.99	MULTAS E PENALIDADES DIVERSAS	988,00
<b>05</b>	<b>RENDIMENTOS DE PROPRIEDADE</b>	<b>3.333.441,00</b>
<b>05.01</b>	<b>JUROS - SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS</b>	<b>100,00</b>
05.01.02	PRIVADAS	100,00
<b>05.02</b>	<b>JUROS - SOCIEDADES FINANCEIRAS</b>	<b>469.116,00</b>
05.02.01	BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	469.116,00
<b>05.07</b>	<b>DIVIDENDOS E PARTICIPAÇÕES NOS LUCROS DE SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS</b>	<b>455.159,00</b>
05.07.02	Empresas Públicas municipais e intermunicipais	100,00
05.07.03	Empresa privados	454.959,00
05.07.99	Outras	100,00
<b>05.09</b>	<b>PARTICIPAÇÕES NOS LUCROS DE ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS</b>	<b>100,00</b>
05.09.99	Outros	100,00
<b>05.10</b>	<b>RENDAS</b>	<b>2.408.966,00</b>
05.10.01	TERRENOS	315.446,00
05.10.99	Outros	2.093.520,00
<b>06</b>	<b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>	<b>33.927.493,00</b>
<b>06.01</b>	<b>SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS</b>	<b>300,00</b>
<b>06.01.01</b>	<b>PÚBLICAS</b>	<b>200,00</b>
06.01.01.02	Empresas Públicas Municipais e Intermunicipais	100,00



CÓDIGOS	DESIGNAÇÃO	MONTANTE
06.01.01.99	Outras	100,00
06.01.02	PRIVADAS	100,00
<b>06.02</b>	<b>SOCIEDADES FINANCEIRAS</b>	<b>200,00</b>
06.02.01	BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	100,00
06.02.02	COMPANHIAS DE SEGUROS E FUNDOS DE PENSÕES	100,00
<b>06.03</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO CENTRAL</b>	<b>30.845.688,00</b>
<b>06.03.01</b>	<b>ESTADO</b>	<b>30.309.996,00</b>
06.03.01.01	Fundo de Equilíbrio Financeiro	9.238.326,00
06.03.01.02	Fundo Social Municipal	2.076.508,00
06.03.01.03	Participação fixa no IRS	6.538.795,00
<b>06.03.01.99</b>	<b>Outros</b>	<b>12.456.367,00</b>
06.03.01.99.01	CONTRATO INTERADMINISTRATIVO ME/PESSOAL	8.657.401,00
06.03.01.99.02	CONTRATO INTERADMINISTRATIVO ME/FUNCIONAMENTO	1.841.306,00
06.03.01.99.99	OUTROS	1.957.660,00
<b>06.03.06</b>	<b>ESTADO- PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA EM PROJECTOS CO-FINANCIADOS</b>	<b>497.722,00</b>
06.03.06.01	FEDER	370.968,00
06.03.06.02	FSE	126.654,00
06.03.06.03	FEEI	100,00
06.03.07	SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS	100,00
06.03.09	SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS- SUBSISTEMA DE PROTECÇÃO À FAMÍLIA E POLÍTICAS ACTIVAS DE EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL	37.870,00
<b>06.05</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO LOCAL</b>	<b>3.000.000,00</b>
06.05.01	CONTINENTE	3.000.000,00
<b>06.07</b>	<b>INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS</b>	<b>100,00</b>
06.07.01	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	100,00
<b>06.08</b>	<b>FAMÍLIAS</b>	<b>620,00</b>
06.08.01	FAMÍLIAS	620,00
<b>06.09</b>	<b>RESTO DO MUNDO</b>	<b>80.585,00</b>
06.09.04	UNIÃO EUROPEIA- PAÍSES-MEMBROS	80.585,00
<b>07</b>	<b>VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES</b>	<b>7.364.587,00</b>
<b>07.01</b>	<b>VENDA DE BENS</b>	<b>739.191,00</b>
07.01.05	BENS INUTILIZADOS	100,00
07.01.07	PRODUTOS ALIMENTARES E BEBIDAS	177.870,00
07.01.09	MATÉRIAS DE CONSUMO	100,00
07.01.99	OUTROS	561.121,00
<b>07.02</b>	<b>SERVIÇOS</b>	<b>5.216.615,00</b>
07.02.01	ALUGUER DE ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS	4.141,00
07.02.03	VISTORIAS E ENSAIOS	100,00
07.02.06	REPARAÇÕES	100,00
<b>07.02.08</b>	<b>SERVIÇOS SOCIAIS, RECREATIVOS, CULTURAIS E DESPORTO</b>	<b>41.945,00</b>
07.02.08.01	Serviços Sociais	832,00
<b>07.02.08.02</b>	<b>Serviços Recreativos</b>	<b>1.488,00</b>
07.02.08.02.00	SERVIÇOS RECREATIVOS	100,00
07.02.08.02.99	OUTROS	1.388,00
<b>07.02.08.03</b>	<b>Serviços Culturais</b>	<b>14.191,00</b>
07.02.08.03.99	OUTROS	14.191,00
07.02.08.04	Serviços Desportivos	25.434,00
<b>07.02.09</b>	<b>SERVIÇOS ESPECÍFICOS DAS AUTARQUIAS</b>	<b>5.169.497,00</b>
07.02.09.01	Tratamento de Águas Residuais	8.868,00
07.02.09.02	Resíduos Sólidos	3.964.043,00
07.02.09.04	Trabalhos por Conta de Particulares	33.218,00
07.02.09.05	Cemitérios	150.929,00
07.02.09.06	Mercados e Feiras	6.869,00
07.02.09.07	Parques de Estacionamento	9.989,00
07.02.09.09	Canideos e gatideos	11.892,00
<b>07.02.09.99</b>	<b>Outros</b>	<b>983.689,00</b>
07.02.09.99.01	Centros de Infância	197.337,00
07.02.09.99.02	Outros	786.352,00
07.02.99	OUTROS	832,00

CÓDIGOS	DESIGNAÇÃO	MONTANTE
<b>07.03</b>	<b>RENDAS</b>	<b>1.408.781,00</b>
07.03.01	HABITAÇÕES	1.340.493,00
07.03.02	EDIFÍCIOS	68.188,00
07.03.99	OUTRAS	100,00
<b>08</b>	<b>OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>	<b>1.405.052,00</b>
<b>08.01</b>	<b>OUTRAS</b>	<b>1.405.052,00</b>
<b>08.01.99</b>	<b>OUTRAS</b>	<b>1.405.052,00</b>
08.01.99.01	Indemnizações por deterioração, roubo e extravio de bens patrimoniais	100,00
08.01.99.02	Indemnizações de estragos provocados por outrém em viaturas ou outros equipamentos	27.294,00
08.01.99.03	IVA Reembolsado	100,00
08.01.99.99	Diversas	1.377.558,00
	<b>R E C E I T A S D E C A P I T A L</b>	<b>9.687.449,00</b>
<b>09</b>	<b>VENDAS DE BENS DE INVESTIMENTO</b>	<b>700,00</b>
<b>09.01</b>	<b>TERRENOS</b>	<b>400,00</b>
09.01.01	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS	100,00
09.01.02	SOCIEDADES FINANCEIRAS	100,00
09.01.09	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	100,00
09.01.10	FAMÍLIAS	100,00
<b>09.02</b>	<b>HABITAÇÕES</b>	<b>100,00</b>
09.02.10	FAMÍLIAS	100,00
<b>09.03</b>	<b>EDIFÍCIOS</b>	<b>200,00</b>
09.03.01	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRA	100,00
09.03.10	FAMÍLIAS	100,00
<b>10</b>	<b>TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL</b>	<b>8.806.649,00</b>
<b>10.01</b>	<b>SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS</b>	<b>2.177.239,00</b>
10.01.02	Privadas	2.177.239,00
<b>10.03</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO CENTRAL</b>	<b>6.606.421,00</b>
<b>10.03.01</b>	<b>ESTADO</b>	<b>3.318.333,00</b>
10.03.01.01	Fundo de Equilíbrio Financeiro	1.026.481,00
10.03.01.04	Cooperação Técnica e Financeira	2.283.281,00
10.03.01.05	CONTRATO INTERADMINISTRATIVO MEC/FUNCIIONAMENTO	8.471,00
10.03.01.99	Outros	100,00
<b>10.03.07</b>	<b>ESTADO- PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA EM PROJECTOS CO-FINANCIADOS</b>	<b>2.657.426,00</b>
10.03.07.03	PIDABB (URBAN II)	
10.03.07.08	QREN	100,00
10.03.07.09	PORTUGAL 2020	2.657.226,00
10.03.07.99	OUTROS	100,00
10.03.08	SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS	630.662,00
<b>10.05</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO LOCAL</b>	<b>100,00</b>
10.05.01	CONTINENTE	100,00
<b>10.08</b>	<b>FAMÍLIAS</b>	<b>22.889,00</b>
10.08.01	FAMÍLIAS	22.889,00
<b>13</b>	<b>OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>880.100,00</b>
<b>13.01</b>	<b>OUTRAS</b>	<b>880.100,00</b>
13.01.01	INDEMNIZAÇÕES	880.000,00
13.01.99	OUTRAS	100,00
	<b>O U T R A S R E C E I T A S</b>	<b>125.835,00</b>
<b>15</b>	<b>REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS</b>	<b>125.835,00</b>
<b>15.01</b>	<b>REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS</b>	<b>125.835,00</b>
15.01.01	REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS	125.835,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS</b>		<b>90.806.711,00</b>

Em \_\_\_\_ de A Presidente \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

*Carla Tavares*  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 Carla Tavares

ARQUIVE-SE  
 VEREADOR  
*Agostinho Marques*  
 AGOSTINHO MARQUES  
 12-12-2017

*Maria Graciete Filipe*  
 MARIA GRACIETA FILIPE  
 <data>

*Vitor Ferreira*  
 VITOR FERREIRA  
 12-12-2017

*Lu*

VEREADORA

*Deolinda Martin*

DEOLINDA MARTIN

VEREADORA

*Susana Santos Nogueira*

SUSANA SANTOS NOGUEIRA  
 12-12-2017

*Rita Madeira*

RITA MADEIRA

*Lu*

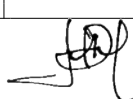
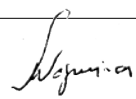
*Maria Graciete Filipe*

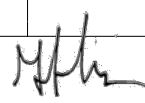
C L A S S I F I C A Ç Õ E S		M O N T A N T E		
CÓDIGOS ORGÂNICA	ECONÔMICA	DESIGNAÇÃO	ORGÂNICA	ECONÔMICA
01		<b>ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL</b>	<b>23.732.657,00</b>	
01.01		ASSEMBLEIA MUNICIPAL	135.553,00	
		<b>DESPESAS CORRENTES</b>		<b>135.553,00</b>
01		<b>DESPESAS COM O PESSOAL</b>		<b>125.593,00</b>
01.01		<b>REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES</b>		<b>47.443,00</b>
01.01.04		<b>PESSOAL DOS QUADROS- REGIME DO CONTRATO INDIVIDUAL DO TRABALHO</b>		<b>36.000,00</b>
01.01.04.01		PESSOAL EM FUNÇÕES		36.000,00
01.01.13		SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO		3.600,00
01.01.14		SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL		6.793,00
01.01.15		REMUNERAÇÕES POR DOENÇA E MATERNIDADE / PATERNIDADE		1.050,00
01.02		<b>ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS</b>		<b>62.600,00</b>
01.02.02		HORAS EXTRAORDINÁRIAS		3.000,00
01.02.04		AJUDAS DE CUSTO		100,00
01.02.13		<b>OUTROS SUPLEMENTOS E PRÊMIOS</b>		<b>59.500,00</b>
01.02.13.02		OUTROS		59.500,00
01.03		<b>SEGURANÇA SOCIAL</b>		<b>15.550,00</b>
01.03.01		ENCARGOS COM A SAÚDE		3.000,00
01.03.03		SUBSÍDIO FAMILIAR A CRIANÇAS E JOVENS		800,00
01.03.05		<b>CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL</b>		<b>11.000,00</b>
01.03.05.02		<b>SEGURANÇA SOCIAL DO PESSOAL EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS</b>		<b>11.000,00</b>
01.03.05.02.01		CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES		11.000,00
01.03.06		ACIDENTES EM SERVIÇOS E DOENÇAS PROFISSIONAIS		250,00
01.03.10		<b>OUTRAS DESPESAS DE SEGURANÇA SOCIAL</b>		<b>500,00</b>
01.03.10.01		EVENTUALIDADE MATERNIDADE, PATERNIDADE E ADOÇÃO		500,00
02		<b>AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS</b>		<b>9.960,00</b>
02.01		<b>AQUISIÇÃO DE BENS</b>		<b>3.322,00</b>
02.01.21		OUTROS BENS		3.322,00
02.02		<b>AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS</b>		<b>6.638,00</b>
02.02.03		CONSERVAÇÃO DE BENS		267,00
02.02.09		COMUNICAÇÕES		400,00
02.02.10		TRANSPORTES		319,00
02.02.13		DESLOCAÇÕES E ESTADAS		75,00
02.02.17		PUBLICIDADE		4.846,00
02.02.20		OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS		251,00
02.02.25		OUTROS SERVIÇOS		480,00
01.02		ORGÃOS DE AUTARQUIA	19.822.149,00	
		<b>DESPESAS CORRENTES</b>		<b>18.765.405,00</b>
01		<b>DESPESAS COM O PESSOAL</b>		<b>5.682.694,00</b>
01.01		<b>REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES</b>		<b>3.023.267,00</b>
01.01.01		TITULARES DE ORGÃOS DE SOBERANIA E MEMBROS DE ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS		265.000,00
01.01.04		<b>PESSOAL DOS QUADROS- REGIME DO CONTRATO INDIVIDUAL DO TRABALHO</b>		<b>2.034.674,00</b>
01.01.04.01		PESSOAL EM FUNÇÕES		1.992.000,00
01.01.04.04		RECRUTAMENTO DE PESSOAL PARA NOVOS POSTOS DE TRABALHO		42.674,00
01.01.06		<b>PESSOAL CONTRATADO A TERMO</b>		<b>10.836,00</b>
01.01.06.04		RECRUTAMENTO DE PESSOAL PARA NOVOS POSTOS DE TRABALHO		10.836,00
01.01.08		PESSOAL AGUARDANDO APOSENTAÇÃO		6.000,00
01.01.09		PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO		7.500,00
01.01.11		REPRESENTAÇÃO		76.738,00
01.01.13		SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO		184.519,00
01.01.14		SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL		390.000,00

CLASSIFICAÇÕES			MONTANTE	
ORGÂNICA	CÓDIGOS ECONÓMICA	DESIGNAÇÃO	ORGÂNICA	ECONÓMICA
	01.01.15	REMUNERAÇÕES POR DOENÇA E MATERNIDADE / PATERNIDADE		48.000,00
	<b>01.02</b>	<b>ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS</b>		<b>211.390,00</b>
	01.02.02	HORAS EXTRAORDINÁRIAS		60.000,00
	01.02.04	AJUDAS DE CUSTO		20.000,00
	01.02.05	ABONO PARA FALHAS		24.600,00
	01.02.11	SUBSÍDIO DE TURNO		80.290,00
	<b>01.02.13</b>	<b>OUTROS SUPLEMENTOS E PRÉMIOS</b>		<b>26.500,00</b>
	01.02.13.02	OUTROS		26.500,00
	<b>01.03</b>	<b>SEGURANÇA SOCIAL</b>		<b>2.448.037,00</b>
	01.03.01	ENCARGOS COM A SAÚDE		1.006.400,00
	01.03.03	SUBSÍDIO FAMILIAR A CRIANÇAS E JOVENS		21.600,00
	01.03.04	OUTRAS PRESTAÇÕES FAMILIARES		2.700,00
	<b>01.03.05</b>	<b>CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL</b>		<b>698.583,00</b>
	<b>01.03.05.02</b>	<b>SEGURANÇA SOCIAL DO PESSOAL EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS</b>		<b>698.583,00</b>
	01.03.05.02.01	CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES		480.000,00
	01.03.05.02.02	SEGURANÇA SOCIAL-REGIME GERAL		218.583,00
	01.03.06	ACIDENTES EM SERVIÇOS E DOENÇAS PROFISSIONAIS		9.600,00
	01.03.08	OUTRAS PENSÕES		80.000,00
	<b>01.03.09</b>	<b>SEGUROS</b>		<b>599.154,00</b>
	01.03.09.01	SEGUROS DE ACIDENTES NO TRABALHO E DOENÇAS PROFISSIONAIS		599.154,00
	<b>01.03.10</b>	<b>OUTRAS DESPESAS DE SEGURANÇA SOCIAL</b>		<b>30.000,00</b>
	01.03.10.01	EVENTUALIDADE MATERNIDADE, PATERNIDADE E ADOÇÃO		30.000,00
	<b>02</b>	<b>AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS</b>		<b>9.406.701,00</b>
	<b>02.01</b>	<b>AQUISIÇÃO DE BENS</b>		<b>872.230,00</b>
	02.01.01	MATÉRIAS-PRIMAS E SUBSIDIÁRIAS		2.750,00
	<b>02.01.02</b>	<b>COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES</b>		<b>4.195,00</b>
	02.01.02.99	Outros		4.195,00
	02.01.04	LIMPEZA E HIGIENE		103.737,00
	02.01.05	ALIMENTAÇÃO- REFEIÇÕES CONFECCIONADAS		135.000,00
	02.01.06	ALIMENTAÇÃO- GÉNEROS PARA CONFECCIONAR		255.000,00
	02.01.07	VESTUÁRIO E ARTIGOS PESSOAIS		115.000,00
	02.01.08	MATERIAL DE ESCRITÓRIO		85.033,00
	02.01.09	PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS		3.563,00
	02.01.11	MATERIAL DE CONSUMO CLÍNICO		5.117,00
	02.01.13	MATERIAL DE CONSUMO HOTELEIRO		7.500,00
	02.01.15	PRÉMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS		90.500,00
	02.01.17	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS		3.000,00
	02.01.18	LIVROS E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA		1.444,00
	02.01.19	ARTIGOS HONORÍFICOS E DE DECORAÇÃO		2.195,00
	02.01.21	OUTROS BENS		58.196,00
	<b>02.02</b>	<b>AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS</b>		<b>8.534.471,00</b>
	02.02.01	ENCARGOS DE INSTALAÇÕES		580.000,00
	02.02.02	LIMPEZA E HIGIENE		540.000,00
	02.02.03	CONSERVAÇÃO DE BENS		148.325,00
	02.02.04	LOCAÇÃO DE EDIFÍCIOS		288.000,00
	02.02.08	LOCAÇÃO DE OUTROS BENS		16.000,00
	02.02.09	COMUNICAÇÕES		278.649,00
	02.02.10	TRANSPORTES		22.090,00
	02.02.11	REPRESENTAÇÃO DOS SERVIÇOS		467,00
	02.02.12	SEGUROS		300.000,00
	02.02.13	DESLOCAÇÕES E ESTADAS		52.047,00
	02.02.14	ESTUDOS, PARECERES, PROJECTOS E CONSULTADORIA		359.207,00
	02.02.15	FORMAÇÃO		80.454,00
	02.02.17	PUBLICIDADE		103.500,00
	02.02.18	VIGILÂNCIA E SEGURANÇA		1.702.931,00
	02.02.19	ASSISTÊNCIA TÉCNICA		196.452,00
	02.02.20	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS		396.486,00
	02.02.22	SERVIÇOS DE SAÚDE		7.903,00
	02.02.24	ENCARGOS DE COBRANÇA DE RECEITAS		752.420,00
	02.02.25	OUTROS SERVIÇOS		2.709.540,00

Lm

8




CLASSIFICAÇÕES			MONTANTE	
ORGÂNICA	CÓDIGOS ECONÓMICA	DESIGNAÇÃO	ORGÂNICA	ECONÓMICA
	03	JUROS E OUTROS ENCARGOS		6.500,00
	03.05	OUTROS JUROS		6.500,00
	03.05.02	OUTROS		6.500,00
	04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		1.423.755,00
	04.05	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		688.669,00
	04.05.01	CONTINENTE		688.669,00
	04.05.01.02	Freguesias		678.619,00
	04.05.01.03	Associações de Municípios		10.050,00
	04.07	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		734.286,00
	04.07.01	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		734.286,00
	04.08	FAMÍLIAS		800,00
	04.08.02	OUTRAS		800,00
	06	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		2.245.755,00
	06.02	DIVERSAS		2.245.755,00
	06.02.01	IMPOSTOS E TAXAS		1.308.293,00
	06.02.01.00	IMPOSTOS E TAXAS		1.308.293,00
	06.02.03	OUTRAS		937.462,00
	06.02.03.01	Restituições		261.281,00
	06.02.03.02	IVA Pago		155.048,00
	06.02.03.05	OUTRAS		521.133,00
		<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>		<b>1.056.744,00</b>
	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		532.243,00
	07.01	INVESTIMENTOS		532.243,00
	07.01.03	EDIFÍCIOS		392.226,00
	07.01.03.01	INSTALAÇÕES DE SERVIÇOS		290.000,00
	07.01.03.02	INSTALAÇÕES DESPORTIVAS E RECREATIVAS		2.138,00
	07.01.03.05	ESCOLAS		98.313,00
	07.01.03.07	OUTROS		1.775,00
	07.01.07	EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA		5.350,00
	07.01.08	SOFTWARE INFORMÁTICO		40.012,00
	07.01.09	EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO		26.624,00
	07.01.10	EQUIPAMENTO BÁSICO		58.331,00
	07.01.10.02	OUTRO		58.331,00
	07.01.11	FERRAMENTOS E UTENSÍLIOS		6.200,00
	07.01.15	OUTROS INVESTIMENTOS		3.500,00
	09	ACTIVOS FINANCEIROS		519.268,00
	09.08	UNIDADES DE PARTICIPAÇÃO		519.268,00
	09.08.02	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS-PÚBLICAS		519.268,00
	11	OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL		5.233,00
	11.02	DIVERSAS		5.233,00
	11.02.01	Restituições		5.233,00
01.03		OPERAÇÕES FINANCEIRAS	3.774.955,00	
		<b>DESPESAS CORRENTES</b>		<b>184.253,00</b>
	03	JUROS E OUTROS ENCARGOS		59.253,00
	03.01	JUROS DA DÍVIDA PÚBLICA		28.916,00
	03.01.03	SOCIEDADES FINANCEIRAS- BANCOS E OUTRAS		28.916,00
		INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS		
	03.01.03.02	EMPRÉSTIMOS DE MÉDIO E LONGO PRAZOS		28.916,00
	03.05	OUTROS JUROS		15.005,00
	03.05.02	OUTROS		15.005,00
	03.06	OUTROS ENCARGOS FINANCEIROS		15.332,00
	03.06.01	OUTROS ENCARGOS FINANCEIROS		15.332,00
	06	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		125.000,00
	06.02	DIVERSAS		125.000,00
	06.02.03	OUTRAS		125.000,00
	06.02.03.05	OUTRAS		125.000,00
		<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>		<b>3.590.702,00</b>
	10	PASSIVOS FINANCEIROS		3.590.702,00
	10.06	EMPRÉSTIMOS A MÉDIO E LONGO PRAZOS		3.590.702,00
	10.06.03	SOCIEDADES FINANCEIRAS- BANCOS E OUTRAS		3.590.702,00
		INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS		
02		ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.133.357,00	

Ltu

&amp;

Alguns

cmf

CLASSIFICAÇÕES		MONTANTE		
ORGÂNICA	CÓDIGOS ECONÓMICA	DESIGNAÇÃO	ORGÂNICA	ECONÓMICA
		<b>DESPESAS CORRENTES</b>		<b>2.107.970,00</b>
	<b>01</b>	<b>DESPESAS COM O PESSOAL</b>		<b>2.047.052,00</b>
	<b>01.01</b>	<b>REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES</b>		<b>1.593.907,00</b>
	<b>01.01.04</b>	<b>PESSOAL DOS QUADROS- REGIME DO CONTRATO INDIVIDUAL DO TRABALHO</b>		<b>1.187.953,00</b>
	01.01.04.01	PESSOAL EM FUNÇÕES		1.135.734,00
	01.01.04.04	RECRUTAMENTO DE PESSOAL PARA NOVOS POSTOS DE TRABALHO		52.219,00
	<b>01.01.06</b>	<b>PESSOAL CONTRATADO A TERMO</b>		<b>15.360,00</b>
	01.01.06.01	PESSOAL EM FUNÇÕES		9.360,00
	01.01.06.04	RECRUTAMENTO DE PESSOAL PARA NOVOS POSTOS DE TRABALHO		6.000,00
	01.01.08	PESSOAL AGUARDANDO APOSENTAÇÃO		3.000,00
	01.01.09	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO		9.046,00
	01.01.11	REPRESENTAÇÃO		13.200,00
	01.01.13	SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO		124.241,00
	01.01.14	SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL		199.107,00
	01.01.15	REMUNERAÇÕES POR DOENÇA E MATERNIDADE / PATERNIDADE		42.000,00
	<b>01.02</b>	<b>ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS</b>		<b>45.800,00</b>
	01.02.02	HORAS EXTRAORDINÁRIAS		40.000,00
	01.02.04	AJUDAS DE CUSTO		1.000,00
	01.02.11	SUBSÍDIO DE TURNO		4.800,00
	<b>01.03</b>	<b>SEGURANÇA SOCIAL</b>		<b>407.345,00</b>
	01.03.01	ENCARGOS COM A SAÚDE		30.000,00
	01.03.03	SUBSÍDIO FAMILIAR A CRIANÇAS E JOVENS		15.000,00
	01.03.04	OUTRAS PRESTAÇÕES FAMILIARES		200,00
	<b>01.03.05</b>	<b>CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL</b>		<b>347.045,00</b>
	<b>01.03.05.02</b>	<b>SEGURANÇA SOCIAL DO PESSOAL EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS</b>		<b>347.045,00</b>
	01.03.05.02.01	CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES		266.000,00
	01.03.05.02.02	SEGURANÇA SOCIAL-REGIME GERAL		81.045,00
	01.03.06	ACIDENTES EM SERVIÇOS E DOENÇAS PROFISSIONAIS		100,00
	<b>01.03.10</b>	<b>OUTRAS DESPESAS DE SEGURANÇA SOCIAL</b>		<b>15.000,00</b>
	01.03.10.01	EVENTUALIDADE MATERNIDADE, PATERNIDADE E ADOÇÃO		15.000,00
	<b>02</b>	<b>AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS</b>		<b>60.918,00</b>
	<b>02.01</b>	<b>AQUISIÇÃO DE BENS</b>		<b>7.305,00</b>
	02.01.07	VESTUÁRIO E ARTIGOS PESSOAIS		1.422,00
	02.01.08	MATERIAL DE ESCRITÓRIO		3.888,00
	02.01.18	LIVROS E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA		904,00
	02.01.21	OUTROS BENS		1.091,00
	<b>02.02</b>	<b>AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS</b>		<b>53.613,00</b>
	02.02.01	ENCARGOS DE INSTALAÇÕES		930,00
	02.02.03	CONSERVAÇÃO DE BENS		9.164,00
	02.02.09	COMUNICAÇÕES		4.400,00
	02.02.10	TRANSPORTES		1.550,00
	02.02.12	SEGUROS		1.000,00
	02.02.13	DESLOCAÇÕES E ESTADAS		500,00
	02.02.15	FORMAÇÃO		4.280,00
	02.02.17	PUBLICIDADE		5.200,00
	02.02.18	VIGILÂNCIA E SEGURANÇA		805,00
	02.02.19	ASSISTÊNCIA TÉCNICA		20.504,00
	02.02.20	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS		372,00
	02.02.25	OUTROS SERVIÇOS		4.908,00
		<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>		<b>25.387,00</b>
	<b>07</b>	<b>AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL</b>		<b>25.387,00</b>
	<b>07.01</b>	<b>INVESTIMENTOS</b>		<b>25.387,00</b>
	<b>07.01.10</b>	<b>EQUIPAMENTO BÁSICO</b>		<b>25.387,00</b>
	07.01.10.02	OUTRO		25.387,00
03		ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA	1.844.754,00	
		<b>DESPESAS CORRENTES</b>		<b>1.764.151,00</b>
	<b>01</b>	<b>DESPESAS COM O PESSOAL</b>		<b>1.264.884,00</b>
	<b>01.01</b>	<b>REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES</b>		<b>1.001.580,00</b>

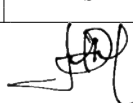
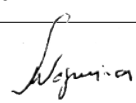
Ltu


&amp;

CLASSIFICAÇÕES			MONTANTE	
ORGÂNICA	CÓDIGOS ECONÓMICA	DESIGNAÇÃO	ORGÂNICA	ECONÓMICA
	<b>01.01.04</b>	<b>PESSOAL DOS QUADROS- REGIME DO CONTRATO INDIVIDUAL DO TRABALHO</b>		<b>786.149,00</b>
	01.01.04.01	PESSOAL EM FUNÇÕES		780.000,00
	01.01.04.04	RECRUTAMENTO DE PESSOAL PARA NOVOS POSTOS DE TRABALHO		6.149,00
	01.01.08	PESSOAL AGUARDANDO APOSENTAÇÃO		1.000,00
	01.01.11	REPRESENTAÇÃO		9.060,00
	01.01.13	SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO		50.346,00
	01.01.14	SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL		131.025,00
	01.01.15	REMUNERAÇÕES POR DOENÇA E MATERNIDADE / PATERNIDADE		24.000,00
	<b>01.02</b>	<b>ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS</b>		<b>300,00</b>
	01.02.02	HORAS EXTRAORDINÁRIAS		50,00
	01.02.04	AJUDAS DE CUSTO		250,00
	<b>01.03</b>	<b>SEGURANÇA SOCIAL</b>		<b>263.004,00</b>
	01.03.01	ENCARGOS COM A SAÚDE		18.000,00
	01.03.03	SUBSÍDIO FAMILIAR A CRIANÇAS E JOVENS		2.500,00
	01.03.04	OUTRAS PRESTAÇÕES FAMILIARES		200,00
	<b>01.03.05</b>	<b>CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL</b>		<b>234.704,00</b>
	<b>01.03.05.02</b>	<b>SEGURANÇA SOCIAL DO PESSOAL EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS</b>		<b>234.704,00</b>
	01.03.05.02.01	CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES		203.000,00
	01.03.05.02.02	SEGURANÇA SOCIAL-REGIME GERAL		31.704,00
	01.03.06	ACIDENTES EM SERVIÇOS E DOENÇAS PROFISSIONAIS		100,00
	<b>01.03.10</b>	<b>OUTRAS DESPESAS DE SEGURANÇA SOCIAL</b>		<b>7.500,00</b>
	01.03.10.01	EVENTUALIDADE MATERNIDADE, PATERNIDADE E ADOÇÃO		7.500,00
	<b>02</b>	<b>AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS</b>		<b>499.267,00</b>
	<b>02.01</b>	<b>AQUISIÇÃO DE BENS</b>		<b>3.232,00</b>
	02.01.08	MATERIAL DE ESCRITÓRIO		2.381,00
	02.01.18	LIVROS E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA		691,00
	02.01.21	OUTROS BENS		160,00
	<b>02.02</b>	<b>AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS</b>		<b>496.035,00</b>
	02.02.01	ENCARGOS DE INSTALAÇÕES		580,00
	02.02.03	CONSERVAÇÃO DE BENS		658,00
	02.02.04	LOCAÇÃO DE EDIFÍCIOS		1.121,00
	02.02.09	COMUNICAÇÕES		1.450,00
	02.02.10	TRANSPORTES		100,00
	02.02.13	DESLOCAÇÕES E ESTADAS		250,00
	02.02.14	ESTUDOS, PARECERES, PROJECTOS E CONSULTADORIA		460.056,00
	02.02.15	FORMAÇÃO		1.000,00
	02.02.17	PUBLICIDADE		2.248,00
	02.02.18	VIGILÂNCIA E SEGURANÇA		1.700,00
	02.02.19	ASSISTÊNCIA TÉCNICA		8.325,00
	02.02.20	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS		18.387,00
	02.02.25	OUTROS SERVIÇOS		160,00
		<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>		<b>80.603,00</b>
	<b>07</b>	<b>AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL</b>		<b>80.603,00</b>
	<b>07.01</b>	<b>INVESTIMENTOS</b>		<b>80.603,00</b>
	<b>07.01.04</b>	<b>CONSTRUÇÕES DIVERSAS</b>		<b>11.808,00</b>
	07.01.04.01	Viadutos, Arruamentos E Obras Complementares		11.808,00
	07.01.08	SOFTWARE INFORMÁTICO		68.795,00
04		AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS	11.476.322,00	
		<b>DESPESAS CORRENTES</b>		<b>10.257.416,00</b>
	<b>01</b>	<b>DESPESAS COM O PESSOAL</b>		<b>5.129.379,00</b>
	<b>01.01</b>	<b>REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES</b>		<b>3.566.640,00</b>
	<b>01.01.04</b>	<b>PESSOAL DOS QUADROS- REGIME DO CONTRATO INDIVIDUAL DO TRABALHO</b>		<b>2.592.795,00</b>
	01.01.04.01	PESSOAL EM FUNÇÕES		2.522.390,00
	01.01.04.04	RECRUTAMENTO DE PESSOAL PARA NOVOS POSTOS DE TRABALHO		70.405,00
	01.01.08	PESSOAL AGUARDANDO APOSENTAÇÃO		36.000,00
	01.01.09	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO		10.000,00
	01.01.11	REPRESENTAÇÃO		5.712,00

Lm

8

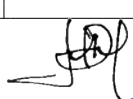
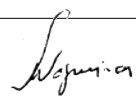






CLASSIFICAÇÕES			MONTANTE	
ORGÂNICA	CÓDIGOS ECONÓMICA	DESIGNAÇÃO	ORGÂNICA	ECONÓMICA
	01.01.13	SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO		370.000,00
	01.01.14	SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL		432.133,00
	01.01.15	REMUNERAÇÕES POR DOENÇA E MATERNIDADE / PATERNIDADE		120.000,00
	<b>01.02</b>	<b>ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS</b>		<b>594.440,00</b>
	01.02.02	HORAS EXTRAORDINÁRIAS		480.000,00
	01.02.04	AJUDAS DE CUSTO		1.250,00
	01.02.05	ABONO PARA FALHAS		7.200,00
	01.02.07	COLABORAÇÃO TÉCNICA E ESPECIALIZADA		150,00
	01.02.10	SUBSÍDIO DE TRABALHO NOCTURNO		97.200,00
	01.02.11	SUBSÍDIO DE TURNO		8.640,00
	<b>01.03</b>	<b>SEGURANÇA SOCIAL</b>		<b>968.299,00</b>
	01.03.01	ENCARGOS COM A SAÚDE		48.000,00
	01.03.03	SUBSÍDIO FAMILIAR A CRIANÇAS E JOVENS		39.000,00
	01.03.04	OUTRAS PRESTAÇÕES FAMILIARES		9.868,00
	<b>01.03.05</b>	<b>CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL</b>		<b>852.681,00</b>
	<b>01.03.05.02</b>	<b>SEGURANÇA SOCIAL DO PESSOAL EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS</b>		<b>852.681,00</b>
	01.03.05.02.01	CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES		609.000,00
	01.03.05.02.02	SEGURANÇA SOCIAL-REGIME GERAL		243.681,00
	01.03.06	ACIDENTES EM SERVIÇOS E DOENÇAS PROFISSIONAIS		250,00
	01.03.08	OUTRAS PENSÕES		6.500,00
	<b>01.03.10</b>	<b>OUTRAS DESPESAS DE SEGURANÇA SOCIAL</b>		<b>12.000,00</b>
	01.03.10.01	EVENTUALIDADE MATERNIDADE, PATERNIDADE E ADOÇÃO		12.000,00
	<b>02</b>	<b>AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS</b>		<b>3.464.729,00</b>
	<b>02.01</b>	<b>AQUISIÇÃO DE BENS</b>		<b>1.752.240,00</b>
	02.01.01	MATÉRIAS-PRIMAS E SUBSIDIÁRIAS		37.491,00
	<b>02.01.02</b>	<b>COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES</b>		<b>999.093,00</b>
	02.01.02.01	Gasolina		77.000,00
	02.01.02.02	Gasóleo		847.093,00
	02.01.02.99	Outros		75.000,00
	02.01.04	LIMPEZA E HIGIENE		10.000,00
	02.01.07	VESTUÁRIO E ARTIGOS PESSOAIS		40.000,00
	02.01.08	MATERIAL DE ESCRITÓRIO		2.294,00
	02.01.12	MATERIAL DE TRANSPORTE- PEÇAS		266.067,00
	02.01.14	OUTRO MATERIAL- PEÇAS		10.003,00
	02.01.15	PRÉMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS		3.500,00
	02.01.17	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS		42.124,00
	02.01.20	MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREIO		2.999,00
	02.01.21	OUTROS BENS		338.669,00
	<b>02.02</b>	<b>AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS</b>		<b>1.712.489,00</b>
	02.02.01	ENCARGOS DE INSTALAÇÕES		270.000,00
	02.02.03	CONSERVAÇÃO DE BENS		183.054,00
	02.02.06	LOCAÇÃO DE MATERIAL DE TRANSPORTE		22.700,00
	02.02.09	COMUNICAÇÕES		12.030,00
	02.02.10	TRANSPORTES		20.526,00
	02.02.13	DESLOCAÇÕES E ESTADAS		1.217,00
	02.02.14	ESTUDOS, PARECERES, PROJECTOS E CONSULTADORIA		6.224,00
	02.02.15	FORMAÇÃO		4.975,00
	02.02.17	PUBLICIDADE		2.902,00
	02.02.18	VIGILÂNCIA E SEGURANÇA		8.645,00
	02.02.19	ASSISTÊNCIA TÉCNICA		65.563,00
	02.02.20	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS		159.664,00
	02.02.25	OUTROS SERVIÇOS		954.989,00
	<b>04</b>	<b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>		<b>1.646.458,00</b>
	<b>04.05</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO LOCAL</b>		<b>1.620.858,00</b>
	<b>04.05.01</b>	<b>CONTINENTE</b>		<b>1.620.858,00</b>
	04.05.01.02	Freguesias		1.620.858,00
	<b>04.07</b>	<b>INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS</b>		<b>24.450,00</b>
	04.07.01	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		24.450,00
	<b>04.08</b>	<b>FAMÍLIAS</b>		<b>1.150,00</b>
	04.08.02	OUTRAS		1.150,00
	<b>06</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>		<b>16.850,00</b>

Lm

8

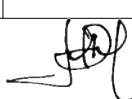
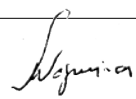
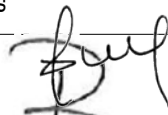







CLASSIFICAÇÕES			MONTANTE	
ORGÂNICA	CÓDIGOS ECONÓMICA	DESIGNAÇÃO	ORGÂNICA	ECONÓMICA
	06.02	DIVERSAS		16.850,00
	06.02.03	OUTRAS		16.850,00
	06.02.03.05	OUTRAS		16.850,00
		<b>D E S P E S A S D E C A P I T A L</b>		<b>1.218.906,00</b>
	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		1.127.784,00
	07.01	INVESTIMENTOS		1.127.784,00
	07.01.03	EDIFÍCIOS		20.827,00
	07.01.03.03	MERCADOS E INSTALAÇÕES DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA		20.827,00
	07.01.06	MATERIAL DE TRANSPORTE		677.921,00
	07.01.06.01	RECOLHA DE RESÍDUOS		672.921,00
	07.01.06.02	OUTRO		5.000,00
	07.01.09	EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO		5.000,00
	07.01.10	EQUIPAMENTO BÁSICO		396.036,00
	07.01.10.01	EQUIPAMENTO DE RECOLHA DE RESÍDUOS		344.378,00
	07.01.10.02	OUTRO		51.658,00
	07.01.11	FERRAMENTOS E UTENSÍLIOS		28.000,00
	08	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		91.122,00
	08.05	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		91.122,00
	08.05.01	CONTINENTE		91.122,00
	08.05.01.04	SMAS Oeiras Amadora		91.122,00
05		EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIOCULTURAL	27.208.703,00	
		<b>D E S P E S A S C O R R E N T E S</b>		<b>24.531.219,00</b>
	01	DESPESAS COM O PESSOAL		12.746.455,00
	01.01	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES		10.150.662,00
	01.01.04	PESSOAL DOS QUADROS- REGIME DO CONTRATO INDIVIDUAL DO TRABALHO		6.410.136,00
	01.01.04.01	PESSOAL EM FUNÇÕES		6.290.000,00
	01.01.04.04	RECRUTAMENTO DE PESSOAL PARA NOVOS POSTOS DE TRABALHO		120.136,00
	01.01.06	PESSOAL CONTRATADO A TERMO		1.061.482,00
	01.01.06.01	PESSOAL EM FUNÇÕES		500.026,00
	01.01.06.04	RECRUTAMENTO DE PESSOAL PARA NOVOS POSTOS DE TRABALHO		561.456,00
	01.01.08	PESSOAL AGUARDANDO APOSENTAÇÃO		20.000,00
	01.01.09	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO		15.000,00
	01.01.11	REPRESENTAÇÃO		12.600,00
	01.01.13	SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO		1.150.000,00
	01.01.14	SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL		1.301.444,00
	01.01.15	REMUNERAÇÕES POR DOENÇA E MATERNIDADE / PATERNIDADE		180.000,00
	01.02	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS		104.487,00
	01.02.02	HORAS EXTRAORDINÁRIAS		35.000,00
	01.02.04	AJUDAS DE CUSTO		11.750,00
	01.02.05	ABONO PARA FALHAS		19.200,00
	01.02.10	SUBSÍDIO DE TRABALHO NOCTURNO		7.000,00
	01.02.11	SUBSÍDIO DE TURNO		8.400,00
	01.02.12	INDEMNIZAÇÕES POR CESSAÇÃO DE FUNÇÕES		23.137,00
	01.03	SEGURANÇA SOCIAL		2.491.306,00
	01.03.01	ENCARGOS COM A SAÚDE		85.000,00
	01.03.03	SUBSÍDIO FAMILIAR A CRIANÇAS E JOVENS		36.000,00
	01.03.04	OUTRAS PRESTAÇÕES FAMILIARES		6.600,00
	01.03.05	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL		2.327.456,00
	01.03.05.02	SEGURANÇA SOCIAL DO PESSOAL EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS		2.327.456,00
	01.03.05.02.01	CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES		1.118.320,00
	01.03.05.02.02	SEGURANÇA SOCIAL-REGIME GERAL		1.209.136,00
	01.03.06	ACIDENTES EM SERVIÇOS E DOENÇAS PROFISSIONAIS		250,00
	01.03.08	OUTRAS PENSÕES		6.000,00
	01.03.10	OUTRAS DESPESAS DE SEGURANÇA SOCIAL		30.000,00
	01.03.10.01	EVENTUALIDADE MATERNIDADE, PATERNIDADE E ADOÇÃO		30.000,00
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		6.678.192,00
	02.01	AQUISIÇÃO DE BENS		2.241.850,00
	02.01.02	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES		20.000,00

Lm

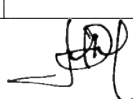
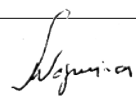
8

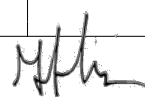






CLASSIFICAÇÕES			MONTANTE	
ORGÂNICA	CÓDIGOS ECONÓMICA	DESIGNAÇÃO	ORGÂNICA	ECONÓMICA
	02.01.02.99	Outros		20.000,00
	02.01.04	LIMPEZA E HIGIENE		220,00
	02.01.05	ALIMENTAÇÃO- REFEIÇÕES CONFECCIONADAS		1.805.615,00
	02.01.06	ALIMENTAÇÃO- GÉNEROS PARA CONFECCIONAR		39.920,00
	02.01.07	VESTUÁRIO E ARTIGOS PESSOAIS		54.066,00
	02.01.08	MATERIAL DE ESCRITÓRIO		9.734,00
	02.01.10	PRODUTOS VENDIDOS NAS FARMÁCIAS		31.775,00
	02.01.11	MATERIAL DE CONSUMO CLÍNICO		50,00
	02.01.13	MATERIAL DE CONSUMO HOTELEIRO		500,00
	02.01.15	PRÉMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS		103.842,00
	02.01.17	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS		974,00
	02.01.18	LIVROS E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA		100,00
	02.01.20	MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREIO		110.382,00
	02.01.21	OUTROS BENS		64.672,00
	<b>02.02</b>	<b>AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS</b>		<b>4.436.342,00</b>
	02.02.01	ENCARGOS DE INSTALAÇÕES		1.339.839,00
	02.02.02	LIMPEZA E HIGIENE		5.134,00
	02.02.03	CONSERVAÇÃO DE BENS		664.077,00
	02.02.04	LOCAÇÃO DE EDIFÍCIOS		11.611,00
	02.02.09	COMUNICAÇÕES		55.465,00
	02.02.10	TRANSPORTES		220.098,00
	02.02.12	SEGUROS		10.875,00
	02.02.13	DESLOCAÇÕES E ESTADAS		38.040,00
	02.02.14	ESTUDOS, PARECERES, PROJECTOS E CONSULTADORIA		128.250,00
	02.02.15	FORMAÇÃO		28.247,00
	02.02.16	SEMINÁRIOS, EXPOSIÇÕES E SIMILARES		18.253,00
	02.02.17	PUBLICIDADE		116.302,00
	02.02.18	VIGILÂNCIA E SEGURANÇA		104.214,00
	02.02.19	ASSISTÊNCIA TÉCNICA		226.530,00
	02.02.20	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS		1.038.524,00
	02.02.22	SERVIÇOS DE SAÚDE		9.542,00
	02.02.25	OUTROS SERVIÇOS		421.341,00
	<b>04</b>	<b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>		<b>4.905.424,00</b>
	<b>04.03</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO CENTRAL</b>		<b>3.234.001,00</b>
	04.03.01	ESTADO		3.234.001,00
	<b>04.05</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO LOCAL</b>		<b>327.377,00</b>
	<b>04.05.01</b>	<b>CONTINENTE</b>		<b>327.377,00</b>
	04.05.01.02	Freguesias		327.377,00
	<b>04.07</b>	<b>INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS</b>		<b>1.120.752,00</b>
	04.07.01	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		1.120.752,00
	<b>04.08</b>	<b>FAMÍLIAS</b>		<b>95.551,00</b>
	04.08.02	OUTRAS		67.231,00
	04.08.04	SUBSISTEMA DE PROTECÇÃO SOCIAL DE CIDADANIA- ACÇÃO SOCIAL		28.320,00
	<b>04.09</b>	<b>RESTO DO MUNDO</b>		<b>127.743,00</b>
	04.09.02	RESTO DO MUNDO- UNIÃO EUROPEIA- PAÍSES-MEMBROS		127.743,00
	<b>05</b>	<b>SUBSÍDIOS</b>		<b>172.500,00</b>
	<b>05.01</b>	<b>SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS</b>		<b>172.500,00</b>
	<b>05.01.01</b>	<b>PÚBLICAS</b>		<b>172.500,00</b>
	05.01.01.01	Empresas Públicas Municipais e Intermunicipais		172.500,00
	<b>06</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>		<b>28.648,00</b>
	<b>06.02</b>	<b>DIVERSAS</b>		<b>28.648,00</b>
	<b>06.02.03</b>	<b>OUTRAS</b>		<b>28.648,00</b>
	06.02.03.05	OUTRAS		28.648,00
		<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>		<b>2.677.484,00</b>
	<b>07</b>	<b>AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL</b>		<b>2.504.125,00</b>
	<b>07.01</b>	<b>INVESTIMENTOS</b>		<b>2.504.125,00</b>
	<b>07.01.03</b>	<b>EDIFÍCIOS</b>		<b>1.841.631,00</b>
	07.01.03.02	INSTALAÇÕES DESPORTIVAS E RECREATIVAS		208.219,00
	07.01.03.05	ESCOLAS		1.377.795,00
	07.01.03.07	OUTROS		255.617,00
	<b>07.01.04</b>	<b>CONSTRUÇÕES DIVERSAS</b>		<b>329.538,00</b>
	07.01.04.05	PARQUES E JARDINS		122.391,00

Lm

8

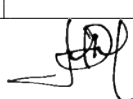



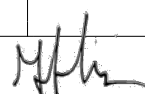



CLASSIFICAÇÕES			MONTANTE	
CÓDIGOS		DESIGNAÇÃO	ORGÂNICA	ECONÓMICA
ORGÂNICA	ECONÓMICA			
	07.01.04.06	INSTALAÇÕES DESPORTIVAS E RECREATIVAS		207.147,00
	07.01.07	EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA		136.010,00
	07.01.08	SOFTWARE INFORMÁTICO		2.727,00
	07.01.09	EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO		70.465,00
	<b>07.01.10</b>	<b>EQUIPAMENTO BÁSICO</b>		<b>114.556,00</b>
	07.01.10.02	OUTRO		114.556,00
	07.01.12	ARTIGOS E OBJECTOS DE VALOR		3.348,00
	07.01.15	OUTROS INVESTIMENTOS		5.850,00
	<b>08</b>	<b>TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL</b>		<b>173.359,00</b>
	<b>08.03</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO CENTRAL</b>		<b>8.800,00</b>
	08.03.01	ESTADO		8.800,00
	<b>08.07</b>	<b>INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS</b>		<b>164.559,00</b>
	08.07.01	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS- OBRAS MUNICIPAIS		164.559,00
06		<b>D E S P E S A S C O R R E N T E S</b>	17.481.745,00	<b>8.568.001,00</b>
	<b>01</b>	<b>DESPESAS COM O PESSOAL</b>		<b>3.402.672,00</b>
	<b>01.01</b>	<b>REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES</b>		<b>2.633.414,00</b>
	<b>01.01.04</b>	<b>PESSOAL DOS QUADROS- REGIME DO CONTRATO INDIVIDUAL DO TRABALHO</b>		<b>1.993.572,00</b>
	01.01.04.01	PESSOAL EM FUNÇÕES		1.920.660,00
	01.01.04.04	RECRUTAMENTO DE PESSOAL PARA NOVOS POSTOS DE TRABALHO		72.912,00
	<b>01.01.06</b>	<b>PESSOAL CONTRATADO A TERMO</b>		<b>10.000,00</b>
	01.01.06.04	RECRUTAMENTO DE PESSOAL PARA NOVOS POSTOS DE TRABALHO		10.000,00
	01.01.08	PESSOAL AGUARDANDO APOSENTAÇÃO		6.500,00
	01.01.09	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO		5.000,00
	01.01.11	REPRESENTAÇÃO		13.080,00
	01.01.13	SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO		195.000,00
	01.01.14	SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL		332.262,00
	01.01.15	REMUNERAÇÕES POR DOENÇA E MATERNIDADE / PATERNIDADE		78.000,00
	<b>01.02</b>	<b>ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS</b>		<b>73.000,00</b>
	01.02.02	HORAS EXTRAORDINÁRIAS		72.000,00
	01.02.04	AJUDAS DE CUSTO		1.000,00
	<b>01.03</b>	<b>SEGURANÇA SOCIAL</b>		<b>696.258,00</b>
	01.03.01	ENCARGOS COM A SAÚDE		36.000,00
	01.03.03	SUBSÍDIO FAMILIAR A CRIANÇAS E JOVENS		18.882,00
	01.03.04	OUTRAS PRESTAÇÕES FAMILIARES		10.423,00
	<b>01.03.05</b>	<b>CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL</b>		<b>600.203,00</b>
	<b>01.03.05.02</b>	<b>SEGURANÇA SOCIAL DO PESSOAL EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS</b>		<b>600.203,00</b>
	01.03.05.02.01	CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES		530.000,00
	01.03.05.02.02	SEGURANÇA SOCIAL-REGIME GERAL		70.203,00
	01.03.06	ACIDENTES EM SERVIÇOS E DOENÇAS PROFISSIONAIS		250,00
	01.03.08	OUTRAS PENSÕES		500,00
	<b>01.03.10</b>	<b>OUTRAS DESPESAS DE SEGURANÇA SOCIAL</b>		<b>30.000,00</b>
	01.03.10.01	EVENTUALIDADE MATERNIDADE, PATERNIDADE E ADOÇÃO		30.000,00
	<b>02</b>	<b>AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS</b>		<b>3.133.465,00</b>
	<b>02.01</b>	<b>AQUISIÇÃO DE BENS</b>		<b>225.511,00</b>
	02.01.01	MATÉRIAS-PRIMAS E SUBSIDIÁRIAS		137.322,00
	<b>02.01.02</b>	<b>COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES</b>		<b>528,00</b>
	02.01.02.99	Outros		528,00
	02.01.04	LIMPEZA E HIGIENE		1.649,00
	02.01.07	VESTUÁRIO E ARTIGOS PESSOAIS		5.000,00
	02.01.08	MATERIAL DE ESCRITÓRIO		1.072,00
	02.01.14	OUTRO MATERIAL- PEÇAS		500,00
	02.01.17	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS		3.628,00
	02.01.21	OUTROS BENS		75.812,00
	<b>02.02</b>	<b>AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS</b>		<b>2.907.954,00</b>
	02.02.01	ENCARGOS DE INSTALAÇÕES		750.294,00
	02.02.03	CONSERVAÇÃO DE BENS		1.635.245,00
	02.02.09	COMUNICAÇÕES		19.165,00

Ltu

8

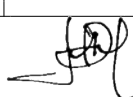
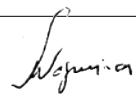
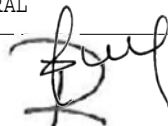


 Assinatura


CLASSIFICAÇÕES			MONTANTE	
CÓDIGOS		DESIGNAÇÃO	ORGÂNICA	ECONÓMICA
ORGÂNICA	ECONÓMICA			
	02.02.10	TRANSPORTES		3.030,00
	02.02.13	DESLOCAÇÕES E ESTADAS		2.583,00
	02.02.14	ESTUDOS, PARECERES, PROJECTOS E CONSULTADORIA		40.213,00
	02.02.15	FORMAÇÃO		6.572,00
	02.02.17	PUBLICIDADE		43.000,00
	02.02.18	VIGILÂNCIA E SEGURANÇA		2.300,00
	02.02.19	ASSISTÊNCIA TÉCNICA		300.469,00
	02.02.20	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS		15.000,00
	02.02.25	OUTROS SERVIÇOS		90.083,00
	<b>04</b>	<b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>		<b>2.031.864,00</b>
	<b>04.05</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO LOCAL</b>		<b>2.022.664,00</b>
	<b>04.05.01</b>	<b>CONTINENTE</b>		<b>2.022.664,00</b>
	04.05.01.02	Freguesias		2.022.664,00
	<b>04.07</b>	<b>INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS</b>		<b>9.200,00</b>
	04.07.01	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		9.200,00
		<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>		<b>8.913.744,00</b>
	<b>07</b>	<b>AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL</b>		<b>8.913.744,00</b>
	<b>07.01</b>	<b>INVESTIMENTOS</b>		<b>6.404.985,00</b>
	07.01.01	TERRENOS		144.689,00
	<b>07.01.03</b>	<b>EDIFÍCIOS</b>		<b>2.910.351,00</b>
	07.01.03.01	INSTALAÇÕES DE SERVIÇOS		2.649,00
	07.01.03.07	OUTROS		2.907.702,00
	<b>07.01.04</b>	<b>CONSTRUÇÕES DIVERSAS</b>		<b>3.130.912,00</b>
	07.01.04.01	Viadutos, Arruamentos E Obras Complementares		1.564.770,00
	07.01.04.05	PARQUES E JARDINS		1.556.188,00
	07.01.04.07	CAPTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA		9.954,00
	07.01.07	EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA		12.608,00
	<b>07.01.10</b>	<b>EQUIPAMENTO BÁSICO</b>		<b>142.925,00</b>
	07.01.10.02	OUTRO		142.925,00
	07.01.11	FERRAMENTOS E UTENSÍLIOS		19.500,00
	07.01.15	OUTROS INVESTIMENTOS		44.000,00
	<b>07.03</b>	<b>BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO</b>		<b>2.508.759,00</b>
	<b>07.03.03</b>	<b>OUTRAS CONSTRUÇÕES E INFRA-ESTRUTURAS</b>		<b>2.508.759,00</b>
	07.03.03.01	Viadutos, Arruamentos e obras complementares		2.198.297,00
	07.03.03.02	Iluminação Pública		310.462,00
07		DEPARTAMENTO FINANCEIRO	1.295.422,00	
		<b>DESPESAS CORRENTES</b>		<b>1.295.422,00</b>
	<b>01</b>	<b>DESPESAS COM O PESSOAL</b>		<b>1.237.541,00</b>
	<b>01.01</b>	<b>REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES</b>		<b>937.600,00</b>
	<b>01.01.04</b>	<b>PESSOAL DOS QUADROS- REGIME DO CONTRATO INDIVIDUAL DO TRABALHO</b>		<b>707.432,00</b>
	01.01.04.01	PESSOAL EM FUNÇÕES		619.145,00
	01.01.04.04	RECRUTAMENTO DE PESSOAL PARA NOVOS POSTOS DE TRABALHO		88.287,00
	01.01.08	PESSOAL AGUARDANDO APOSENTAÇÃO		3.600,00
	01.01.11	REPRESENTAÇÃO		12.735,00
	01.01.13	SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO		65.927,00
	01.01.14	SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL		117.906,00
	01.01.15	REMUNERAÇÕES POR DOENÇA E MATERNIDADE / PATERNIDADE		30.000,00
	<b>01.02</b>	<b>ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS</b>		<b>26.880,00</b>
	01.02.02	HORAS EXTRAORDINÁRIAS		20.000,00
	01.02.04	AJUDAS DE CUSTO		1.000,00
	01.02.05	ABONO PARA FALHAS		5.880,00
	<b>01.03</b>	<b>SEGURANÇA SOCIAL</b>		<b>273.061,00</b>
	01.03.01	ENCARGOS COM A SAÚDE		24.000,00
	01.03.03	SUBSÍDIO FAMILIAR A CRIANÇAS E JOVENS		6.000,00
	01.03.04	OUTRAS PRESTAÇÕES FAMILIARES		4.706,00
	<b>01.03.05</b>	<b>CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL</b>		<b>230.655,00</b>
	<b>01.03.05.02</b>	<b>SEGURANÇA SOCIAL DO PESSOAL EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS</b>		<b>230.655,00</b>
	01.03.05.02.01	CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES		152.258,00
	01.03.05.02.02	SEGURANÇA SOCIAL-REGIME GERAL		78.397,00

Lm

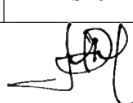
8

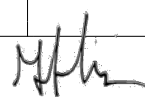






CLASSIFICAÇÕES			MONTANTE	
ORGÂNICA	CÓDIGOS ECONÓMICA	DESIGNAÇÃO	ORGÂNICA	ECONÓMICA
	01.03.06	ACIDENTES EM SERVIÇOS E DOENÇAS PROFISSIONAIS		100,00
	01.03.08	OUTRAS PENSÕES		100,00
	<b>01.03.10</b>	<b>OUTRAS DESPESAS DE SEGURANÇA SOCIAL</b>		<b>7.500,00</b>
	01.03.10.01	EVENTUALIDADE MATERNIDADE, PATERNIDADE E ADOPÇÃO		7.500,00
	<b>02</b>	<b>AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS</b>		<b>57.881,00</b>
	<b>02.01</b>	<b>AQUISIÇÃO DE BENS</b>		<b>2.050,00</b>
	02.01.07	VESTUÁRIO E ARTIGOS PESSOAIS		1.000,00
	02.01.08	MATERIAL DE ESCRITÓRIO		580,00
	02.01.17	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS		10,00
	02.01.18	LIVROS E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA		200,00
	02.01.21	OUTROS BENS		260,00
	<b>02.02</b>	<b>AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS</b>		<b>55.831,00</b>
	02.02.01	ENCARGOS DE INSTALAÇÕES		255,00
	02.02.03	CONSERVAÇÃO DE BENS		1.683,00
	02.02.09	COMUNICAÇÕES		2.257,00
	02.02.10	TRANSPORTES		150,00
	02.02.13	DESLOCAÇÕES E ESTADAS		2.100,00
	02.02.14	ESTUDOS, PARECERES, PROJECTOS E CONSULTADORIA		27.602,00
	02.02.15	FORMAÇÃO		2.120,00
	02.02.17	PUBLICIDADE		6.071,00
	02.02.18	VIGILÂNCIA E SEGURANÇA		500,00
	02.02.19	ASSISTÊNCIA TÉCNICA		3.333,00
	02.02.20	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS		9.520,00
	02.02.25	OUTROS SERVIÇOS		240,00
08		HABITAÇÃO E REQUALIFICACAO URBANA	3.967.334,00	
		<b>D E S P E S A S C O R R E N T E S</b>		<b>2.282.430,00</b>
	<b>01</b>	<b>DESPESAS COM O PESSOAL</b>		<b>1.361.099,00</b>
	<b>01.01</b>	<b>REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES</b>		<b>1.044.371,00</b>
	<b>01.01.04</b>	<b>PESSOAL DOS QUADROS- REGIME DO CONTRATO INDIVIDUAL DO TRABALHO</b>		<b>801.832,00</b>
	01.01.04.01	PESSOAL EM FUNÇÕES		780.000,00
	01.01.04.04	RECRUTAMENTO DE PESSOAL PARA NOVOS POSTOS DE TRABALHO		21.832,00
	01.01.08	PESSOAL AGUARDANDO APOSENTAÇÃO		2.000,00
	01.01.11	REPRESENTAÇÃO		9.689,00
	01.01.13	SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO		59.575,00
	01.01.14	SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL		135.275,00
	01.01.15	REMUNERAÇÕES POR DOENÇA E MATERNIDADE / PATERNIDADE		36.000,00
	<b>01.02</b>	<b>ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS</b>		<b>2.500,00</b>
	01.02.02	HORAS EXTRAORDINÁRIAS		2.000,00
	01.02.04	AJUDAS DE CUSTO		500,00
	<b>01.03</b>	<b>SEGURANÇA SOCIAL</b>		<b>314.228,00</b>
	01.03.01	ENCARGOS COM A SAÚDE		27.000,00
	01.03.03	SUBSÍDIO FAMILIAR A CRIANÇAS E JOVENS		10.800,00
	<b>01.03.05</b>	<b>CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL</b>		<b>246.328,00</b>
	<b>01.03.05.02</b>	<b>SEGURANÇA SOCIAL DO PESSOAL EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS</b>		<b>246.328,00</b>
	01.03.05.02.01	CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES		214.624,00
	01.03.05.02.02	SEGURANÇA SOCIAL-REGIME GERAL		31.704,00
	01.03.06	ACIDENTES EM SERVIÇOS E DOENÇAS PROFISSIONAIS		100,00
	<b>01.03.10</b>	<b>OUTRAS DESPESAS DE SEGURANÇA SOCIAL</b>		<b>30.000,00</b>
	01.03.10.01	EVENTUALIDADE MATERNIDADE, PATERNIDADE E ADOPÇÃO		30.000,00
	<b>02</b>	<b>AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS</b>		<b>921.331,00</b>
	<b>02.01</b>	<b>AQUISIÇÃO DE BENS</b>		<b>3.889,00</b>
	02.01.07	VESTUÁRIO E ARTIGOS PESSOAIS		1.500,00
	02.01.08	MATERIAL DE ESCRITÓRIO		543,00
	02.01.21	OUTROS BENS		1.846,00
	<b>02.02</b>	<b>AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS</b>		<b>917.442,00</b>
	02.02.01	ENCARGOS DE INSTALAÇÕES		150.000,00
	02.02.03	CONSERVAÇÃO DE BENS		247.791,00
	02.02.09	COMUNICAÇÕES		23.010,00
	02.02.10	TRANSPORTES		164,00

Lm

8


 Signatura

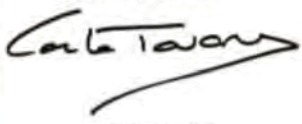
cmf

CLASSIFICAÇÕES			MONTANTE	
CÓDIGOS		DESIGNAÇÃO	ORGÂNICA	ECONÓMICA
ORGÂNICA	ECONÓMICA			
	02.02.13	DESLOCAÇÕES E ESTADAS		671,00
	02.02.14	ESTUDOS, PARECERES, PROJECTOS E CONSULTADORIA		33.154,00
	02.02.15	FORMAÇÃO		6.615,00
	02.02.17	PUBLICIDADE		28.123,00
	02.02.18	VIGILÂNCIA E SEGURANÇA		52.081,00
	02.02.19	ASSISTÊNCIA TÉCNICA		132.289,00
	02.02.20	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS		250,00
	02.02.25	OUTROS SERVIÇOS		243.294,00
		<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>		<b>1.684.904,00</b>
	<b>07</b>	<b>AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL</b>		<b>1.133.076,00</b>
	<b>07.01</b>	<b>INVESTIMENTOS</b>		<b>1.012.076,00</b>
	<b>07.01.02</b>	<b>HABITAÇÕES</b>		<b>508.522,00</b>
	07.01.02.03	Reparação e Beneficiação		508.522,00
	<b>07.01.03</b>	<b>EDIFÍCIOS</b>		<b>415.277,00</b>
	07.01.03.03	MERCADOS E INSTALAÇÕES DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA		82.987,00
	07.01.03.07	OUTROS		332.290,00
	<b>07.01.04</b>	<b>CONSTRUÇÕES DIVERSAS</b>		<b>80.777,00</b>
	07.01.04.01	Viadutos, Arruamentos E Obras Complementares		59.767,00
	07.01.04.04	ILUMINAÇÃO PÚBLICA		21.010,00
	07.01.09	EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO		1.500,00
	<b>07.01.10</b>	<b>EQUIPAMENTO BÁSICO</b>		<b>6.000,00</b>
	07.01.10.02	OUTRO		6.000,00
	<b>07.03</b>	<b>BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO</b>		<b>121.000,00</b>
	<b>07.03.03</b>	<b>OUTRAS CONSTRUÇÕES E INFRA-ESTRUTURAS</b>		<b>121.000,00</b>
	07.03.03.01	Viadutos, Arruamentos e obras complementares		121.000,00
	<b>08</b>	<b>TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL</b>		<b>551.828,00</b>
	<b>08.08</b>	<b>FAMÍLIAS</b>		<b>551.828,00</b>
	08.08.02	OUTRAS		551.828,00
09		MODERNIZAÇÃO E TECNOLOGIAS DE INFORMACAO	1.666.417,00	
		<b>DESPESAS CORRENTES</b>		<b>1.154.818,00</b>
	<b>01</b>	<b>DESPESAS COM O PESSOAL</b>		<b>681.612,00</b>
	<b>01.01</b>	<b>REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES</b>		<b>530.793,00</b>
	<b>01.01.04</b>	<b>PESSOAL DOS QUADROS- REGIME DO CONTRATO INDIVIDUAL DO TRABALHO</b>		<b>401.479,00</b>
	01.01.04.01	PESSOAL EM FUNÇÕES		401.479,00
	01.01.09	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO		5.400,00
	01.01.11	REPRESENTAÇÃO		6.000,00
	01.01.13	SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO		27.000,00
	01.01.14	SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL		66.914,00
	01.01.15	REMUNERAÇÕES POR DOENÇA E MATERNIDADE / PATERNIDADE		24.000,00
	<b>01.02</b>	<b>ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS</b>		<b>7.500,00</b>
	01.02.02	HORAS EXTRAORDINÁRIAS		3.000,00
	01.02.04	AJUDAS DE CUSTO		4.500,00
	<b>01.03</b>	<b>SEGURANÇA SOCIAL</b>		<b>143.319,00</b>
	01.03.01	ENCARGOS COM A SAÚDE		9.000,00
	01.03.03	SUBSÍDIO FAMILIAR A CRIANÇAS E JOVENS		3.000,00
	01.03.04	OUTRAS PRESTAÇÕES FAMILIARES		200,00
	<b>01.03.05</b>	<b>CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL</b>		<b>126.019,00</b>
	<b>01.03.05.02</b>	<b>SEGURANÇA SOCIAL DO PESSOAL EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS</b>		<b>126.019,00</b>
	01.03.05.02.01	CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES		94.500,00
	01.03.05.02.02	SEGURANÇA SOCIAL-REGIME GERAL		31.519,00
	01.03.06	ACIDENTES EM SERVIÇOS E DOENÇAS PROFISSIONAIS		100,00
	<b>01.03.10</b>	<b>OUTRAS DESPESAS DE SEGURANÇA SOCIAL</b>		<b>5.000,00</b>
	01.03.10.01	EVENTUALIDADE MATERNIDADE, PATERNIDADE E ADOÇÃO		5.000,00
	<b>02</b>	<b>AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS</b>		<b>473.206,00</b>
	<b>02.01</b>	<b>AQUISIÇÃO DE BENS</b>		<b>65.277,00</b>
	02.01.08	MATERIAL DE ESCRITÓRIO		6.355,00
	02.01.15	PRÉMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS		100,00
	02.01.21	OUTROS BENS		58.822,00
	<b>02.02</b>	<b>AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS</b>		<b>407.929,00</b>
	02.02.03	CONSERVAÇÃO DE BENS		6.560,00


C L A S S I F I C A Ç Õ E S		M O N T A N T E	
ORGÂNICA	ECONÓMICA	ORGÂNICA	ECONÓMICA
	02.02.09		300,00
	02.02.10		1.440,00
	02.02.13		2.266,00
	02.02.15		63.085,00
	02.02.18		500,00
	02.02.19		142.936,00
	02.02.20		56.241,00
	02.02.25		134.601,00
	<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>		<b>511.599,00</b>
	<b>07</b>		<b>511.599,00</b>
	<b>07.01</b>		<b>511.599,00</b>
	07.01.07		346.346,00
	07.01.08		110.922,00
	07.01.09		4.331,00
	07.01.15		50.000,00
<b>TOTAL GERAL DAS DESPESAS</b>			<b>90.806.711,00</b>

Em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_

Em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_


A Presidente  
  
 Carla Tavares


  
 MARIA GRACIETA FILIPE  
 <data>

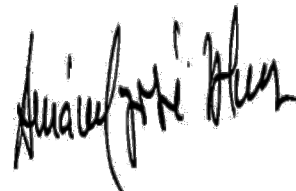
  
 SUSANA SANTOS NOGUEIRA  
 12-12-2017

  
 RITA MADEIRA

VEREADORA

  
 VITOR FERREIRA  
 12-12-2017

  
 DEOLINDA MARTIN





R E S U M O D O O R Ç A M E N T O

ENTIDADE  
MUNICÍPIO DA AMADORA

DOTAÇÕES INICIAIS DO ANO 2018

RECEITAS	MONTANTE	DESPESAS	MONTANTE
Correntes .....	80.993.427,00	Correntes .....	71.046.638,00
De capital .....	9.813.284,00	De capital .....	19.760.073,00
Total	90.806.711,00	Total	90.806.711,00
Serviços Municipalizados		Serviços Municipalizados	
Total Geral	90.806.711,00	Total Geral	90.806.711,00


Em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_  
\_\_\_\_\_

Em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_  
\_\_\_\_\_

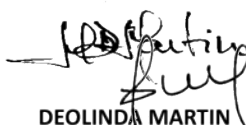
A Presidente  
  
Carla Tavares

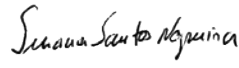
  
RITA MADEIRA

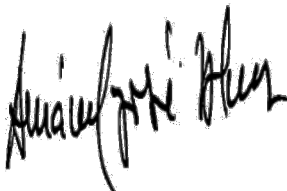
  
MARIA GRACIETA FILIPE  
<data>

  
VITOR FERREIRA  
12-12-2017



VEREADORA  
  
DEOLINDA MARTIN

  
SUSANA SANTOS NOGUEIRA  
12-12-2017



DOTAÇÕES INICIAIS DO ANO 2018

RECEITAS	MONTANTE	%
RECEITAS CORRENTES		
01 IMPOSTOS DIRECTOS	32.262.347,00	35.5
02 IMPOSTOS INDIRECTOS	1.417.422,00	1.6
03 CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL, A CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES E A ADSE		
04 TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES	1.283.085,00	1.4
05 RENDIMENTOS DE PROPRIEDADE	3.333.441,00	3.7
06 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	33.927.493,00	37.4
07 VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES	7.364.587,00	8.1
08 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.405.052,00	1.5
<b>TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES</b>	<b>80.993.427,00</b>	<b>89.2</b>
RECEITAS DE CAPITAL		
09 VENDAS DE BENS DE INVESTIMENTO	700,00	0.0
10 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	8.806.649,00	9.7
11 ACTIVOS FINANCEIROS		
12 PASSIVOS FINANCEIROS		
13 OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	880.100,00	1.0
<b>TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>9.687.449,00</b>	<b>10.7</b>
OUTRAS RECEITAS		
15 REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS	125.835,00	0.1
<b>TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS</b>	<b>125.835,00</b>	<b>0.1</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>90.806.711,00</b>	<b>100.0</b>

DESPESAS	MONTANTE	%
DESPESAS CORRENTES		
01 DESPESAS COM O PESSOAL	33.678.981,00	37.1
02 AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	24.705.650,00	27.2
03 JUROS E OUTROS ENCARGOS	65.753,00	0.1
04 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	10.007.501,00	11.0
05 SUBSÍDIOS	172.500,00	0.2
06 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.416.253,00	2.7
<b>TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>71.046.638,00</b>	<b>78.2</b>
DESPESAS DE CAPITAL		
07 AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL	14.828.561,00	16.3
08 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	816.309,00	0.9
09 ACTIVOS FINANCEIROS	519.268,00	0.6
10 PASSIVOS FINANCEIROS	3.590.702,00	4.0
11 OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL	5.233,00	0.0
99 Dotações do plano transferidas das dotações para anos seguintes do ano anterior para dotações do plano do proximo ano		
<b>TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>19.760.073,00</b>	<b>21.8</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>90.806.711,00</b>	<b>100.0</b>

cmf

Lu ✓ & [Signature] [Signature]

R

[Signature] [Signature]



## ORÇAMENTO ORDINÁRIO DE 2018

## DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NAS JUNTAS DE FREGUESIA - TRANSFERÊNCIAS

JUNTAS DE FREGUESIA	NIF	ATENDIMENTO GERAL DE NATUREZA SOCIAL	SERVIÇOS DE LEITURA PÚBLICA DE PROXIMIDADE	ESPAÇOS VERDES	ESPAÇOS DE JOGO E RECREIO	EQUIPAMENTOS DO LAGO - PARQUE CENTRAL	RECOLHA DE OBJETOS VOLUMOSOS	HERBICIDA	LIMPEZA PUBLICA	ESCOLA FIXA DE TRANSITO	MINIGOLF	HORTA COMUNITÁRIA	GESTÃO DE EQUIPAMENTOS DESPORTIVOS	FEIRAS E MERCADOS	Calçadas	JARDIM SEGURO	TOTAL
		A102	A504	A60401	A60401	A60401	A40502	A40502	A40502	A504	A102	A506	A503	A40202	A601	A60401	
<u>ÁGUAS LIVRES</u>	<u>510832709</u>	135.304,00	19.596,00	311.373,68	8.007,91		51.831,09	13.615,30	193.205,00				33.838,00	43.740,73	19.577,38	19.574,75	849.663,84
<u>ALFRAGIDE</u>	<u>510832733</u>	70.097,00	19.596,00	367.581,29	12.185,38		20.938,57	11.092,10	113.020,00				9.419,00		18.229,10		642.158,44
<u>ENCOSTA DO SOL</u>	<u>510833071</u>	102.700,00	19.596,00	263.457,85	17.847,00		38.542,62	10.320,70	187.762,00				9.419,00	47.149,09	19.748,23	7.829,90	724.372,39
<u>FALAGUEIRA - VENDA NOVA</u>	<u>510833101</u>	139.565,00	19.596,00	161.538,16	3.507,58		33.787,49	9.748,10	164.441,00	24.000,00	14.406,00	6.406,00		27.835,01	15.250,14	24.675,30	644.755,78
<u>MINA DE ÁGUA</u>	<u>510833330</u>	102.700,00	19.596,00	334.401,13	14.051,91	15.960,00	60.097,11	22.435,30	327.290,00					36.781,97	29.952,40	54.452,45	1.017.718,27
<u>VENTEIRA</u>	<u>510841430</u>	76.097,00	19.596,00	256.519,32	12.116,69		40.741,75	12.014,80	154.468,00				9.419,00		17.885,23	15.659,80	614.517,59
<b>TOTAL</b>		626.463,00	117.576,00	1.694.871,43	67.716,47	15.960,00	245.938,63	79.226,30	1.140.186,00	24.000,00	14.406,00	6.406,00	62.095,00	155.506,80	120.642,48	122.192,20	4.493.186,31

Ano: 2018

Câmara Municipal da Amadora

Orçamento 2018

## Empréstimos

(unidade: €)

Caracterização do Empréstimo	Data de Aprovação pela A.M.	Data de Contratação do empréstimo	Prazo do Contrato	Anos decorridos	Visto do TC		Finalidade do Empréstimo (c)	Capital		Taxa de Juro		Encargos do Ano				Encargos do ano vencidos e não pagos	Dívida em 1 de Janeiro 2018	Dívida em 31 de Dezembro 2018	Obs.
					Nº Reg.	Data		Contratado	Utilizado	Inicial	Actual	Amortização	Juros	Total	Juros de Mora				
<b>Curto Prazo (b)</b>																			
<b>Total</b>								0	0	0	0								
<b>Médio e Longo Prazos (b)</b>																			
- Programa Especial de Realojamento nas Áreas Metropolitanas de Lisboa e Porto - PER. Aquisição de 30 Fogos do Zambujal	21-03-1996	14-01-1997	25	17	69 030/96	30-12-1996	I	562.496,38	562.496,38	3,10	0,08	24.957,09	126,74	25.083,83			150.095,05	125.137,96	
- Programa Especial de Realojamento nas Áreas Metropolitanas de Lisboa e Porto - PER. Aquisição de 92 Fogos do Zambujal/Buraca	21-03-1996	13-01-1997	25	18	26 031/96	30-12-1996	I	1.702.312,43	1.702.312,43	2,63	0,08	76.976,83	290,91	77.267,74			346.962,56	269.985,73	
- Indemnizações devidas pela expropriação dos prédios denominados "Parque Central e Casal do Penedo"	29-04-1999	22-07-1999	20	17	12 345/99	15-07-1999	N	5.985.574,76	5.985.574,76	2,96	0,00	372.401,77	0,00	372.401,77			744.929,19	372.527,42	
- Programa Especial de Realojamento nas Áreas Metropolitanas de Lisboa e Porto - PER. Aquisição de 73 Fogos do Zambujal/Buraca	24-04-1999	23-03-2000	20	16	13 191/99	15-02-2000	I	337.656,25	337.654,75	0,75	0,00	17.695,49	0,00	17.695,49			44.240,47	26.544,98	
- Recuperação do Parque Escolar Municipal	01-02-2001	22-06-2001	20	15	960/01	24-05-2001	N	20.949.511,68	16.995.690,25	3,68	0,11	1.252.564,31	3.790,69	1.256.355,00			4.393.580,70	3.141.016,39	
Qualificação Urbanística	02-12-2004	02-12-2004	20	13	000176	23-03-2005	N	2.177.269,00	2.103.291,38			131.744,82	0,00	131.744,82			922.864,43	791.119,61	
							I	3.971.677,00	3.088.977,93		0,00	193.485,72	0,00	193.485,72			1.355.355,64	1.161.869,92	
<b>A Transportar</b>								<b>35.686.497,50</b>	<b>30.775.997,88</b>			<b>2.069.826,03</b>	<b>4.208,34</b>	<b>2.074.034,37</b>			<b>7.958.028,04</b>	<b>5.888.202,01</b>	





Ano: 2018

Câmara Municipal da Amadora

Orçamento 2018

Empréstimos

(unidade: €)

Caracterização do Empréstimo	Data de Aprovação pela A.M.	Data de Contratação do empréstimo	Prazo do Contrato	Anos decorridos	Visto do TC		Finalidade do Empréstimo (c)	Capital		Taxa de Juro		Encargos do Ano				Encargos do ano vencidos e não pagos	Dívida em 1 de Janeiro 2018	Dívida em 31 de Dezembro 2018	Obs.
					Nº Reg.	Data		Contratado	Utilizado	Inicial	Actual	Amortização	Juros	Total	Juros de Mora				
<b>Transporte</b>								35.686.497,50	30.775.997,88			2.069.826,03	4.208,34	2.074.034,37			7.958.028,04	5.888.202,01	
- Programa Especial de Realojamento nas Áreas Metropolitanas de Lisboa e Porto - PER. Aquisição de 1694 Fogos do Casal da Boba, Coopalm, Cebi e Casal da Mira.	28-09-2000	06-12-2000	25	16	4 761/00	27-04-2001	I	23.656.487,86	23.309.231,93	1,267	0,000	1.298.359,08	0,00	1.298.359,08		11.144.249,45	9.845.890,37		
- Programa Especial de Realojamento nas Áreas Metropolitanas de Lisboa e Porto - PER. Aquisição de 284 Fogos Casal do Silva	22-11-2002	25-11-2002	25	14	2249/03	23-10-2003	I	5.400.000,00	5.230.199,37	0,970	0,623	226.190,97	3.822,19	230.013,16		2.508.335,35	2.282.144,38		
<b>TOTAL</b>								64.742.985,36	59.315.429,18	-	-	3.594.376,08	8.030,53	3.602.406,61			21.610.612,84	18.016.236,76	
<b>LIMITE DE ENDIVIDAMENTO</b>																			

I= Isento do Limite de endividamento com base no artigo 24º do Decreto-Lei nº 42/98 - Lei das Finanças Locais  
 N= Não isenta do limite de endividamento

A Presidente  
  
 Carla Tavares

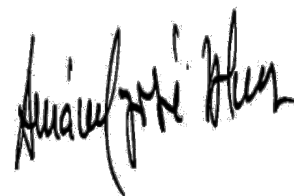
ORGÃO EXECUTIVO  
 Em.....de.....de.....  
 .....


ORGÃO DELIBERATIVO  
 Em.....de.....de.....  
 .....




Susana Santos Nogueira  
 SUSANA SANTOS NOGUEIRA  
 12-12-2017

  
 RITA MADEIRA



  
 VITOR FERREIRA  
 12-12-2017



VEREADORA  
  
 DEOLINDA MARTIN

  
 MARIA GRACIETA FILIPE  
 <data>



MAPA DE PESSOAL DA CAMARA MUNICIPAL

Mapa de Pessoal  
A21/2014/V1.0















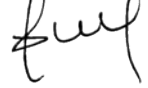

AMADORA  
Câmara Municipal

PROPOSTA MAPA DE PESSOAL

2018

LEGENDA:

-  LUGARES VAGOS ORÇAMENTADOS
-  PESSOAL NÃO DOCENTE/ESCOLAS
-  EXTINÇÃO CATEGORIAS
-  CRIAÇÃO CATEGORIA



MAPA DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DA AMADORA

CARGO CARREIRA CATEGORIA		DISTRIBUIÇÃO DOS POSTOS DE TRABALHO OCUPADOS							POSTOS DE TRABALHO								
		COMPETÊNCIAS ATRIBUIÇÕES ACTIVIDADES	ÁREA DE ACTUAÇÃO	ÁREA DE FORMAÇÃO	CONTRATO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO	COMISSÃO SERVIÇO	MOBILIDADES	CONTRATO A TERMO RESOLUTIVO	TOTAL	OCUPADOS	VAGOS	ORÇAMENTADOS (Nº. de postos de trabalho actualmente vagos e previstos em orçamento)	A ADITAR AUTOMATICAMENTE (trabalhadores que não se encontram em exercício de funções no posto de trabalho de origem: Legenda: (1) (2) (3)(4) (7)	A ADITAR TOTAL	DIREITO À OCUPAÇÃO DE POSTO DE TRABALHO (trabalhadores que não se encontram em exercício efectivo de funções no posto de trabalho de origem: Legenda: (5) (6)	DIREITO À OCUPAÇÃO TOTAL	OBSERVAÇÕES
DIRIGENTE	DIRECÇÃO INTERMÉDIA 1º.GRAU	Direcção do Departamento de Administração Geral				1			1	1	0	0	0	0	0		
		Direcção do Departamento de Administração Urbanística				1			1	1	0	0	0	0	0		
		Direcção do Departamento de Ambiente e Serviços Urbanos				0			1	0	1	1	0	0	0		
		Direcção do Departamento de Educação e Desenvolvimento Sociocultural				1			1	1	0	0	0	0	0		
		Direcção do Departamento Financeiro				0			1	0	1	1	0	0	0		
		Direcção do Departamento de Habitação e Reaqualificação Urbana				1			1	1	0	0	0	0	0		
		Direcção do Departamento de Modernização e Tecnologias de Informação e Comunicação				0			1	0	1	0	0	0	0		
		Direcção do Departamento de Obras Municipais				1			1	1	0	0	0	0	0		
		Direcção do Serviço de Polícia Municipal				1			1	1	0	0	0	0	0		
DIRIGENTE	DIRECÇÃO INTERMÉDIA 2º.GRAU	Chefia da Divisão de Apoio à Câmara e Assembleia Municipais				1			1	1	0	0	0	0	0		
		Chefia do Serviço Médico Veterinário Municipal				1			1	1	0	0	0	0	0		



MAPA DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DA AMADORA

CARGO CARREIRA CATEGORIA	DISTRIBUIÇÃO DOS POSTOS DE TRABALHO OCUPADOS							POSTOS DE TRABALHO								
	COMPETÊNCIAS ATRIBUIÇÕES ACTIVIDADES	ÁREA DE ACTUAÇÃO	ÁREA DE FORMAÇÃO	CONTRATO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO	COMISSÃO SERVIÇO	MOBILIDADES	CONTRATO A TERMO RESOLUTIVO	TOTAL	OCUPADOS	VAGOS	ORÇAMENTADOS (Nº. de postos de trabalho actualmente vagos e previstos em orçamento)	A ADITAR AUTOMATICAMENTE (trabalhadores que não se encontram em exercício de funções no posto de trabalho de origem: Legenda: (1) (2) (3)(4) (7)	A ADITAR TOTAL	DIREITO À OCUPAÇÃO DE POSTO DE TRABALHO (trabalhadores que não se encontram em exercício efectivo de funções no posto de trabalho de origem: Legenda: (5) (6)	DIREITO À OCUPAÇÃO TOTAL	OBSERVAÇÕES
DIRIGENTE	DIRECÇÃO INTERMÉDIA 2º.GRAU	Chefia do Serviço Municipal de Protecção Civil						1	1	0	0	0		0		
		Chefia da Divisão de Informação Geográfica						1	1	0	0	0		0		
		Chefia do Gabinete de Imprensa e Relações Públicas						1	1	0	0	0		0		
		Chefia do Gabinete Operacional						0	0	1	1	0		0		
		Chefia do Gabinete Jurídico Administrativo						1	1	0	0	0		0		
		Chefia da Divisão de Gestão Administraiva e Contratação						1	1	0	0	0		0		
		Chefia da Divisão de Gestão de Bares e Refeitórios Municipais						1	1	0	0	0		0		
		Chefia da Divisão de Gestão de Recursos Humanos						1	1	0	0	0		0		
		Chefia da Divisão de Remunerações e Cadastro						1	1	0	0	0		0		
		Chefia da Divisão de Gestão Urbanística						1	1	0	0	0		0		
		Chefia da Divisão de Jurídica e Administrativa						1	1	0	0	0		0		
		Chefia da Divisão de Equipamentos Mecânicos						1	1	0	0	0		0		
		Chefia da Divisão de Serviços Urbanos						1	1	0	0	0		0		
		Chefia da Divisão de Intervenção Cultural						1	1	0	0	0		0		





MAPA DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DA AMADORA

CARGO CARREIRA CATEGORIA		DISTRIBUIÇÃO DOS POSTOS DE TRABALHO OCUPADOS							POSTOS DE TRABALHO								
		COMPETÊNCIAS ATRIBUIÇÕES ACTIVIDADES	ÁREA DE ACTUAÇÃO	ÁREA DE FORMAÇÃO	CONTRATO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO	COMISSÃO SERVIÇO	MOBILIDADES	CONTRATO A TERMO RESOLUTIVO	TOTAL	OCUPADOS	VAGOS	ORÇAMENTADOS (Nº. de postos de trabalho actualmente vagos e previstos em orçamento)	A ADITAR AUTOMATICAMENTE (trabalhadores que não se encontram em exercício de funções no posto de trabalho de origem: Legenda: (1) (2) (3)(4) (7)	A ADITAR TOTAL	DIREITO À OCUPAÇÃO DE POSTO DE TRABALHO (trabalhadores que não se encontram em exercício efectivo de funções no posto de trabalho de origem: Legenda: (5) (6)	DIREITO À OCUPAÇÃO TOTAL	OBSERVAÇÕES
DIRIGENTE	DIRECÇÃO INTERMÉDIA 2º.GRAU	Chefia da Divisão de Intervenção Social				1			1	1	0	0	0		0		
		Chefia da Divisão de Intervenção Educativa				1			1	1	0	0	0		0		
		Chefia da Divisão de Administração Financeira				1			1	1	0	0	0		0		
		Chefia da Divisão de Aprovisionamento				1			1	1	0	0	0		0		
		Chefia da Divisão de Habitação e Realojamento				1			1	1	0	0	0		0		
		Chefia da Divisão de Intervenção Urbana e Gestão do Edificado				0			1	0	1	1	(1)=1	1	0		
		Chefia da Divisão Social do Parque Habitacional Municipal				0			1	0	1	1	0		0		
		Chefia da Divisão de Sistemas e Tecnologias de Informação e Comunicação				1			1	1	0	0	0		0		
		Chefia da Divisão de Arruamentos, Iluminação Pública e Espaços Verdes				1			1	1	0	0	0		0		
		Chefia da Divisão de Construção de Equipamentos				1			1	1	0	0	0		0		
		Chefia da Divisão de Manutenção de Equipamentos				1			1	1	0	0	0		0		
	Chefia da Divisão de Trânsito e Mobiliário Urbano				1			1	1	0	0	0		0			
	DIRECÇÃO INTERMÉDIA 3º.GRAU	Chefia do Gabinete de Apoio Jurídico				0			1	1	0	0					
		Chefia do Gabinete de Desporto				0			1	1	0	0					
Chefia do Gabinete de Apoio À Gestão das Escolas					0			1	0	1	1						

Lu

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



MAPA DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DA AMADORA

CARGO CARREIRA CATEGORIA	DISTRIBUIÇÃO DOS POSTOS DE TRABALHO OCUPADOS							POSTOS DE TRABALHO									
	COMPETÊNCIAS ATRIBUIÇÕES ACTIVIDADES	ÁREA DE ACTUAÇÃO	ÁREA DE FORMAÇÃO	CONTRATO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO	COMISSÃO SERVIÇO	MOBILIDADES	CONTRATO A TERMO RESOLUTIVO	TOTAL	OCUPADOS	VAGOS	ORÇAMENTADOS (Nº. de postos de trabalho actualmente vagos e previstos em orçamento)	A ADITAR AUTOMATICAMENTE (trabalhadores que não se encontram em exercício de funções no posto de trabalho de origem:Legenda: (1) (2) (3)(4) (7)	A ADITAR TOTAL	DIREITO À OCUPAÇÃO DE POSTO DE TRABALHO (trabalhadores que não se encontram em exercício efectivo de funções no posto de trabalho de origem: Legenda: (5) (6)	DIREITO À OCUPAÇÃO TOTAL	OBSERVAÇÕES	
TÉCNICO SUPERIOR	cfr Anexo referido no nº.2, do artº.88º, da L.G.T.F.P. aprovada pela Lei nº.35/2014, de 20.06	Administração Financeira	Contabilidade e/ou Auditoria Contabilística	1				3	1	2	2	0				MOBILIDADE	
		Ambiente e Serviços Urbanos	Engenharia do Ambiente ou Gestão Ambiental	5				5	5	0	0	(1)=1	1	0			
		Animação Cultural	Animação Sócio Cultural	3				3	3	0	0	0		0			
		Apoio à Família	Licenciatura Educadora de Infância	14				14	14	0	0	0		0			
		Apoio Educativo		13				13	13	0	0	0	0	0			ESCOLAS (psicólogos)
		Apoio Jurídico	Direito	18				23	18	5	5	(1)=7 (2)=2 (3)=2	11	(5)=2	2		Mobilidade/ NOVAS ADMISSÕES
		Apoio Jurídico e Secretariado dos Órgãos Municipais	Direito	1				1	1	0	0	0		0			
		Apoio Técnico		9			1	10	10	0	0	(2)= 2 (3)= 1 (4)=1	4	0			
		Aprovisionamento e Gestão de Stocks	Lic.economia e contabilidade	2				2	2	0	0	0		0			
		Arquivos Municipais	Arquivo	2				2	2	0	0	0		0			
		Arruamentos e Iluminação Pública	Engenharia Civil	4				5	4	1	1	0		0			
		Arruamentos e Iluminação Pública	Arquitetura					0	0	0	0	(1)=1	1	0			

Legenda:

(1) Exercício de funções em Comissão de Serviço na CMA

(2) Membros de Gabinete de Apoio Pessoal

(3) Exercício de funções em Comissão de Serviço noutros organismos

(4) Mobilidade Interna

(5) Período Experimental no âmbito de procedimento concursal

(6) Licença s/retribuição até 1 ano

(7) Cedência/Interesse Público

Lu

8

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



MAPA DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DA AMADORA

CARGO CARREIRA CATEGORIA	DISTRIBUIÇÃO DOS POSTOS DE TRABALHO OCUPADOS							POSTOS DE TRABALHO										
	COMPETÊNCIAS ATRIBUIÇÕES ACTIVIDADES	ÁREA DE ACTUAÇÃO	ÁREA DE FORMAÇÃO	CONTRATO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO	COMISSÃO SERVIÇO	MOBILIDADES	CONTRATO A TERMO RESOLUTIVO	TOTAL	OCUPADOS	VAGOS	ORÇAMENTADOS (Nº de postos de trabalho actualmente vagos e previstos em orçamento)	A ADITAR AUTOMATICAMENTE (trabalhadores que não se encontram em exercício de funções no posto de trabalho de origem: Legenda: (1) (2) (3)(4) (7))	A ADITAR TOTAL	DIREITO À OCUPAÇÃO DE POSTO DE TRABALHO (trabalhadores que não se encontram em exercício efectivo de funções no posto de trabalho de origem: Legenda: (5) (6))	DIREITO À OCUPAÇÃO TOTAL	OBSERVAÇÕES		
TECNICO SUPERIOR	TECNICO SUPERIOR	cfr Anexo referido no nº.2, do artº.88º, da L.G.T.F.P. aprovada pela Lei nº.35/2014, de 20.06	Arruamentos e Iluminação Pública	Engenharia Eletrotecnica	1			2	1	1	1	0		0		NOVAS ADMISSÕES		
			Autoridade Sanitária e Veterinária Municipal	Medicina Veterinária				0	0	0	0	(1)=1	1	0				
			Bibliotecas	Biblioteca e Documentação	2				2	2	0	0	(1)=1	1	0			
			Ciências da Arquitetura		1				1	1	0	0	0	0				
			Ciencias Sociais	Ciencias Sociais				1		1	1	0	0					
			Comissão Protecção de Menores	Psicologia ou Serviço Social	4					8	4	4	0	(4)=1	1	0		
			Construção / Manutenção de Equipamentos	Engenharia Civil	4					4	4	0	0	(1)=2	2	0		
			Construção / Manutenção de Equipamentos	Arquitetura	2					2	2	0	0	0	0	0		
			Construção / Manutenção de Equipamentos	Engenharia Eletrotecnica	2					2	2	0	0	0	0	0		
			Construção / Manutenção de Equipamentos	Engenharia Mecânica	1					1	1	0	0	0	0	0		
			Conservação e Restauro	Conservação e Restauro						1	0	1	1	0	0	0		MObilidade
			Desporto	Desporto ou Gestão de Equipamentos Desportivos	3			1		6	4	2	1	(1)= 1 (4)=1 (7)=1	3	0		Mobilidade/ NOVAS ADMISSÕES
			Equipamentos Mecânicos	Engenharia Mecânica	2					2	2	0	0	(1)=1	1	0		
			Espaços Verdes	Arquitetura Paisagista	3					4	3	1	0	(4) = 1	1	0		

Legenda: (1) Exercício de funções em Comissão de Serviço na CMA (2) Membros de Gabinete de Apoio Pessoal (3) Exercício de funções em Comissão de Serviço noutros organismos (4) Mobilidade Interna (5) Período Experimental no âmbito de procedimento concursal (6) Licença s/retribuição até 1 ano (7) Cedência/Interesse Publico

Handwritten signatures and initials: Lm, 8, [Signature], [Signature], [Signature], R, [Signature], [Signature]



MAPA DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DA AMADORA

CARGO CARREIRA CATEGORIA	DISTRIBUIÇÃO DOS POSTOS DE TRABALHO OCUPADOS							POSTOS DE TRABALHO								
	COMPETÊNCIAS ATRIBUIÇÕES ACTIVIDADES	ÁREA DE ACTUAÇÃO	ÁREA DE FORMAÇÃO	CONTRATO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO	COMISSÃO SERVIÇO	MOBILIDADES	CONTRATO A TERMO RESOLUTIVO	TOTAL	OCUPADOS	VAGOS	ORÇAMENTADOS (Nº de postos de trabalho actualmente vagos e previstos em orçamento)	A ADITAR AUTOMATICAMENTE (trabalhadores que não se encontram em exercício de funções no posto de trabalho de origem: Legenda: (1) (2) (3)(4) (7))	A ADITAR TOTAL	DIREITO À OCUPAÇÃO DE POSTO DE TRABALHO (trabalhadores que não se encontram em exercício efectivo de funções no posto de trabalho de origem: Legenda: (5) (6))	DIREITO À OCUPAÇÃO TOTAL	OBSERVAÇÕES
TECNICO SUPERIOR	TECNICO SUPERIOR	cfr Anexo referido no nº.2, do artº.88º, da L.G.T.F.P. aprovada pela Lei nº.35/2014, de 20.06	Espaços Verdes	Engenharia Agrónomica	0			1	0	1	1	0	0	0		NOVAS ADMISSÕES
			Fiscalização Técnica		4			4	4	0	0	0	0	0		
			Gestão e Administração de Recursos Humanos		2			2	2	0	0	(1)=2	2	0		
			Gestão e Administração de Recursos Humanos	Psicologia	2			2	2	0	0	0	0	0		
			Gestão de Património		2			2	2	0	0	0	0	0		
			Gestão de Projectos	Economia, Gestão ou Ciências Sociais	4			4	4	0	0	0	0	0		
			Gestão Fundo Documental BD	História	1			1	1	0	0	0	0	0		
			Habituação e Requalificação Urbana/Gestão do Património	Engenharia Civil e/ou Arquitectura	8			10	8	2	0	(3)= 1	1	0		
			Higiene e Segurança no Trabalho	Higiene e Segurança	3			3	3	0	0	0	0	0		
			História Local	História	5			5	5	0	0	(7)=1	1	0		
			Imprensa, Protocolo e Relações Públicas	Comunicação Social/Ciências Comunicação/ Relações Públicas	6			6	6	0	0	(1)=1	1	0		
			Intervenção Cultural		1			1	1	0	0	(1)=1	1	0		

Legenda: (1) Exercício de funções em Comissão de Serviço na CMA (2) Membros de Gabinete de Apoio Pessoal (3) Exercício de funções em Comissão de Serviço noutros organismos (4) Mobilidade Interna (5) Período Experimental no âmbito de procedimento concursal (6) Licença s/retribuição até 1 ano (7) Cedência/Interesse Publico

Lu



MAPA DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DA AMADORA

CARGO CARREIRA CATEGORIA	DISTRIBUIÇÃO DOS POSTOS DE TRABALHO OCUPADOS							POSTOS DE TRABALHO										
	COMPETÊNCIAS ATRIBUIÇÕES ACTIVIDADES	ÁREA DE ACTUAÇÃO	ÁREA DE FORMAÇÃO	CONTRATO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO	COMISSÃO SERVIÇO	MOBILIDADES	CONTRATO A TERMO RESOLUTIVO	TOTAL	OCUPADOS	VAGOS	ORÇAMENTADOS (Nº de postos de trabalho actualmente vagos e previstos em orçamento)	A ADITAR AUTOMATICAMENTE (trabalhadores que não se encontram em exercício de funções no posto de trabalho de origem: Legenda: (1) (2) (3)(4) (7)	A ADITAR TOTAL	DIREITO À OCUPAÇÃO DE POSTO DE TRABALHO (trabalhadores que não se encontram em exercício efectivo de funções no posto de trabalho de origem: Legenda: (5) (6)	DIREITO À OCUPAÇÃO TOTAL	OBSERVAÇÕES		
TECNICO SUPERIOR	TECNICO SUPERIOR	cfr Anexo referido no nº.2, do artº.88º, da L.G.T.F.P. aprovada pela Lei nº.35/2014, de 20.06	Intervenção Educativa		7			7	7	0	0	(1)=1	1					
			Informação Geográfica		3			3	3	0	0	(1)=1	1	0				
			Intervenção Social	Ciências Sociais e Humanas	34		3		38	37	1	1	(1)= 2 (7)= 1 (4)= 1	4	(5)=1	1	NOVAS ADMISSÕES /Mobilidade	
			Modernização e Simplificação Administrativas		2			2	2	0	0	(3)=1	1	0				
			Nutricionista					1	0	1	1	0		0			NOVAS ADMISSÕES	
			Planeamento/ Programação e Controlo Financeiro	Economia, Gestão ou Finanças					1	0	1	1	0		0			NOVAS ADMISSÕES
			Proteção Civil		1				2	1	1	1	(1) = 1	1	0			NOVAS ADMISSÕES /Mobilidade
			Solicitadoria		1				1	1	0	0	0		0			
			Qualidade e Certificação	Sócio-Cultural/ Informática	3				3	3	0	0	0		0			
			Relações Internacionais		1				1	1	0	0	0		0			
			Restauração						0	0	0	0	(1)= 1	1	0			
			Trânsito e Mobiliário Urbano	Engenharia	5				5	5	0	0	(1)=1	1	0			
			Urbanismo e Arquitectura	Urbanismo ou Arquitectura	13				13	13	0	0	(1)= 2	2	0			

Legenda:

(1) Exercício de funções em Comissão de Serviço na CMA

(2) Membros de Gabinete de Apoio Pessoal

(3) Exercício de funções em Comissão de Serviço noutros organismos

(4) Mobilidade Interna

(5) Período Experimental no âmbito de procedimento concursal

(6) Licença s/retribuição até 1 ano

(7) Cedência/Interesse Público

Lu

8

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



MAPA DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DA AMADORA

CARGO CARREIRA CATEGORIA		DISTRIBUIÇÃO DOS POSTOS DE TRABALHO OCUPADOS							POSTOS DE TRABALHO									
		COMPETÊNCIAS ATRIBUIÇÕES ACTIVIDADES	ÁREA DE ACTUAÇÃO	ÁREA DE FORMAÇÃO	CONTRATO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO	COMISSÃO SERVIÇO	MOBILIDADES	CONTRATO A TERMO RESOLUTIVO	TOTAL	OCUPADOS	VAGOS	ORÇAMENTADOS (Nº. de postos de trabalho actualmente vagos e previstos em orçamento)	A ADITAR AUTOMATICAMENTE (trabalhadores que não se encontram em exercício de funções no posto de trabalho de origem: Legenda: (1) (2) (3)(4) (7))	A ADITAR TOTAL	DIREITO À OCUPAÇÃO DE POSTO DE TRABALHO (trabalhadores que não se encontram em exercício efectivo de funções no posto de trabalho de origem: Legenda: (5) (6))	DIREITO À OCUPAÇÃO TOTAL	OBSERVAÇÕES	
INFORMATICA	ESPECIALISTA DE INFORMÁTICA GRAU 1 NÍVEL 2	Informática	Licenciatura em Informática	2				2	2	0	0	0		0				
	ESPECIALISTA DE INFORMÁTICA GRAU 1 NÍVEL 1			2				2	2	0	0							
	TÉCNICO INFORMÁTICA GRAU 2 NÍVEL 1	Informática		2				2	2	0	0	0		0				
	TÉCNICO INFORMÁTICA GRAU 1 NÍVEL 1	Informática		6														
Aprovisionamento		1																
Informação Geográfica		1																
							9	8	1	1								
COORDENADOR TÉCNICO	COORDENADOR TÉCNICO	cfr Anexo referido no nº.2, do artº.88º, da L.G.T.F.P. aprovada pela Lei nº.35/2014, de 20.06	Administrativa e Notariado									0		0				
			Atendimento	1									0		0			
			Núcleo de Apoio Administrativo DSU	1									0		0			
			Compras				1						0		0			
			Contabilidade							9	7	2	1		0	0		MOBILIDADE
			Cadastro					1					0		0	0		
			Núcleo de Apoio Administrativo DEDES	1									0		0	0		
			Núcleo de Apoio Administrativo DHRU	1									0		0	0		
			Tesouraria	1									0		0	0		
			Serviços Administrativos e de Apoio Educativo			7			4*		14	11	3	3	(6)=1	1	0	

Legenda: (1) Exercício de funções em Comissão de Serviço na CMA (2) Membros de Gabinete de Apoio Pessoal (3) Exercício de funções em Comissão de Serviço noutros organismos (4) Mobilidade Interna (5) Período Experimental no âmbito de procedimento concursal (6) Licença s/retribuição até 1 ano (7) Cedência/Interesse Público

Handwritten signatures and initials: Lm, &, [Signature], [Signature], [Signature], R, [Signature], [Signature]



MAPA DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DA AMADORA

CARGO CARREIRA CATEGORIA	DISTRIBUIÇÃO DOS POSTOS DE TRABALHO OCUPADOS							POSTOS DE TRABALHO									
	COMPETÊNCIAS ATRIBUIÇÕES ACTIVIDADES	ÁREA DE ACTUAÇÃO	ÁREA DE FORMAÇÃO	CONTRATO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO	COMISSÃO SERVIÇO	MOBILIDADES	CONTRATO A TERMO RESOLUTIVO	TOTAL	OCUPADOS	VAGOS	ORÇAMENTADOS (Nº. de postos de trabalho actualmente vagos e previstos em orçamento)	A ADITAR AUTOMATICAMENTE (trabalhadores que não se encontram em exercício de funções no posto de trabalho de origem: Legenda: (1) (2) (3)(4) (7)	A ADITAR TOTAL	DIREITO À OCUPAÇÃO DE POSTO DE TRABALHO (trabalhadores que não se encontram em exercício efectivo de funções no posto de trabalho de origem: Legenda: (5) (6)	DIREITO À OCUPAÇÃO TOTAL	OBSERVAÇÕES	
ASSISTENTE TECNICO	ASSISTENTE TECNICO	Aferição de Pesos e Medidas e Medição de Ruído			4			4	4	0	0			0			
		Apoio Administrativo			131		10		146	141	5	5		(2)= 5 (4)= 8	13	0	NOVAS ADMISSÕES / MOBILIDADE
		Apoio à Família e Creches			14				14	14	0	0			0		
		Arquivos Municipais	Arquivo		3				3	3	0	0			0		
		Arqueologia	Arqueologia		0				1	0	1	1					NOVAS ADMISSÕES
		Bibliotecas	Bibliotecas e Documentação		14				14	14	0	0			0		
		Desenho			10				10	10	0	0			0		
		Diagnóstico do Edificado	Construção Civil/Medicoes e Orçamentos		3				4	3	1	0		(4) = 1	1	0	
		Direcção Técnica F.I.B.D.A.			1				1	1	0	0			0		
		Educação Ambiental	Gestao do Ambiente		3				3	3	0	0			0		
		Financeira	Contabilidade		27				32	27	5	5		(4)=1	1	0	NOVAS ADMISSÕES / MOBILIDADE
		Fiscalização de Obras e Orçamentação	Construção Civil ou Medicoes ou Orçamentos		1				2	1	1	1			0	0	NOVAS ADMISSÕES
		Fiscalização Técnica			1				2	1	1	0			0	(6)=1	1

Legenda:

(1) Exercício de funções em Comissão de Serviço na CMA

(2) Membros de Gabinete de Apoio Pessoal

(3) Exercício de funções em Comissão de Serviço noutros organismos

(4) Mobilidade Interna

(5) Período Experimental no âmbito de procedimento concursal

(6) Licença s/retribuição até 1 ano

(7) Cedência/Interesse Publico

Lu

8

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



MAPA DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DA AMADORA

CARGO CARREIRA CATEGORIA	DISTRIBUIÇÃO DOS POSTOS DE TRABALHO OCUPADOS							POSTOS DE TRABALHO									
	COMPETÊNCIAS ATRIBUIÇÕES ACTIVIDADES	ÁREA DE ACTUAÇÃO	ÁREA DE FORMAÇÃO	CONTRATO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO	COMISSÃO SERVIÇO	MOBILIDADES	CONTRATO A TERMO RESOLUTIVO	TOTAL	OCUPADOS	VAGOS	ORÇAMENTADOS (Nº. de postos de trabalho actualmente vagos e previstos em orçamento)	A ADITAR AUTOMATICAMENTE (trabalhadores que não se encontram em exercício de funções no posto de trabalho de origem:Legenda: (1) (2) (3)(4) (7)	A ADITAR TOTAL	DIREITO À OCUPAÇÃO DE POSTO DE TRABALHO (trabalhadores que não se encontram em exercício efectivo de funções no posto de trabalho de origem: Legenda: (5) (6)	DIREITO À OCUPAÇÃO TOTAL	OBSERVAÇÕES	
ASSISTENTE TECNICO	ASSISTENTE TECNICO	Gestão Documental		4				4	4	0	0	0	0				
		Higiene e Segurança no Trabalho	Higiene e Segurança	1				1	1	0	0	0	0	0			
		Informação Geográfica		1				1	1	0	0	0	0	0			
		Intervenção Cultural		5				7	5	2	0	(4)=1	1	0			
		Intervenção Social	Animação Sociocultural ou Psicossocial	2				3	2	1	0	(4)=1	1	0			
		Licenciamento de Publicidade e Ocupação do Domínio Público						0	0	0	0	EXTINGUIR CATEGORIA CONSOLIDAÇÃO MOBILIDADE G/TEC.SUP.					
		Medições		2				2	2	0	0	0					
		Produção de Plantas		1				1	1	0	0	0		0			
		Requalificação Urbana		1				1	1	0	0	0		0			
		Topografia	Topografia	4				4	4	0	0	0		0			
		Sonoplastia						1	0	1	1	0		0			NOVAS ADMISSÕES
		Apoio Educativo às Creches e Jardins de Infância		6				6	6	0	0	0		0			ESCOLAS
		Apoio Administrativo nas Escolas		79				12	95	91	4	4	(4)= 15	15	(6)=3	3	ESCOLAS

Legenda: (1) Exercício de funções em Comissão de Serviço na CMA (2) Membros de Gabinete de Apoio Pessoal (3) Exercício de funções em Comissão de Serviço noutros organismos (4) Mobilidade Interna (5) Período Experimental no âmbito de procedimento concursal (6) Licença s/retribuição até 1 ano (7) Cedência/Interesse Público

Handwritten signatures and initials: Lm, &, [Signature], [Signature], [Signature], R, [Signature], [Signature]





MAPA DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DA AMADORA

CARGO CARREIRA CATEGORIA		DISTRIBUIÇÃO DOS POSTOS DE TRABALHO OCUPADOS							POSTOS DE TRABALHO							
		COMPETÊNCIAS ATRIBUIÇÕES ACTIVIDADES	ÁREA DE ACTUAÇÃO	ÁREA DE FORMAÇÃO	CONTRATO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO	COMISSÃO SERVIÇO	MOBILIDADES	CONTRATO A TERMO RESOLUTIVO	TOTAL	OCUPADOS	VAGOS	ORÇAMENTADOS (Nº. de postos de trabalho actualmente vagos e previstos em orçamento)	A ADITAR AUTOMATICAMENTE (trabalhadores que não se encontram em exercício de funções no posto de trabalho de origem: Legenda: (1) (2) (3)(4) (7)	A ADITAR TOTAL	DIREITO À OCUPAÇÃO DE POSTO DE TRABALHO (trabalhadores que não se encontram em exercício efectivo de funções no posto de trabalho de origem: Legenda: (5) (6)	DIREITO À OCUPAÇÃO TOTAL
POLICIA MUNICIPAL	AGENTE MUNICIPAL GRADUADO	cfr. Mapa III, do Anexo IV, ao Decreto-Lei nº.39/2000 de 17.03	Policimento e Fiscalização Municipais			2		35	2	8	2	0	2	0		promoções
	AGENTE MUNICIPAL DE 1ª. CLASSE			6	4	(4)=2	0		promoções							
	AGENTE MUNICIPAL DE 2ª. CLASSE			19	0	0	0									
	ESTAGIÁRIO			0	0	0	0									

FISCAL MUNICIPAL	FISCAL MUNICIPAL ESPECIALISTA PRINCIPAL	Policimento e Fiscalização Municipais		1				12	12	0	1	0		0		promoções
	FISCAL MUNICIPAL ESPECIALISTA		6	0	0	0										
	FISCAL MUNICIPAL PRINCIPAL			0	0	0										
	FISCAL MUNICIPAL ESPECIALISTA	Topomínia e Ocupação da Via Pública	2	0	0	0										
	FISCAL MUNICIPAL PRINCIPAL	Medições	1	0	0	0										
	FISCAL MUNICIPAL PRINCIPAL	Requalificação Urbana	1	0	0	0										
	FISCAL MUNICIPAL DE 1ª. CLASSE	Recolha e Tratamento de Imagens	1	0	0	0										

Legenda: (1) Exercício de funções em Comissão de Serviço na CMA (2) Membros de Gabinete de Apoio Pessoal (3) Exercício de funções em Comissão de Serviço noutros organismos (4) Mobilidade Interna (5) Período Experimental no âmbito de procedimento concursal (6) Licença s/retribuição até 1 ano (7) Cedência/Interesse Publico

Handwritten signatures and initials: Lm, &, [Signature], [Signature], [Signature], R, [Signature], [Signature]



MAPA DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DA AMADORA

CARGO CARREIRA CATEGORIA	DISTRIBUIÇÃO DOS POSTOS DE TRABALHO OCUPADOS							POSTOS DE TRABALHO								
	COMPETÊNCIAS ATRIBUIÇÕES ACTIVIDADES	ÁREA DE ACTUAÇÃO	ÁREA DE FORMAÇÃO	CONTRATO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO	COMISSÃO SERVIÇO	MOBILIDADES	CONTRATO A TERMO RESOLUTIVO	TOTAL	OCUPADOS	VAGOS	ORÇAMENTADOS (Nº. de postos de trabalho actualmente vagos e previstos em orçamento)	A ADITAR AUTOMATICAMENTE (trabalhadores que não se encontram em exercício de funções no posto de trabalho de origem:Legenda: (1) (2) (3)(4) (7)	A ADITAR TOTAL	DIREITO À OCUPAÇÃO DE POSTO DE TRABALHO (trabalhadores que não se encontram em exercício efectivo de funções no posto de trabalho de origem: Legenda: (5) (6)	DIREITO À OCUPAÇÃO TOTAL	OBSERVAÇÕES
ENCARREGADO GERAL OPERACIONAL	ENCARREGADO GERAL OPERACIONAL	cfr Anexo referido no nº.2, do artº.88º. da L.G.T.F.P. aprovada pela Lei nº.35/2014, de 20.06	Coordenação de Encarregados Operacionais		1			1	1	0	0			0		

ENCARREGADO OPERACIONAL	ENCARREGADO OPERACIONAL	cfr Anexo referido no nº.2, do artº.88º. da L.G.T.F.P. aprovada pela Lei nº.35/2014, de 20.06	Coordenação da Brigada de Manutenção (Pintores, Pedreiros, Canalizadores)		1			1	1	0	0			0				
			Coordenação dos assistentes operacionais afectos ao sector de actividade de Brigada de Carpintaria e Marcenaria						0	0	0	0			0			
			Coordenação dos assistentes operacionais afectos ao sector de actividade de Oficina de Mecânica			2				2	2	0	0			0		
			Coordenação dos assistentes operacionais afectos ao sector de actividade de Transportes e Parque Viaturas de Apoio							1	0	1	1			0		MOBILIDADE
			Coordenação dos assistentes operacionais afectos ao sector de actividade de Transportes e Parque Máquinas Viaturas de Obras e Higiene Urbana				2				2	2	0	0			0	

Legenda: (1) Exercício de funções em Comissão de Serviço na CMA (2) Membros do Gabinete de Apoio Pessoal (3) Exercício de funções em Comissão de Serviço noutros organismos (4) Mobilidade Interna (5) Período Experimental no âmbito de procedimento concursal (6) Licença s/retribuição até 1 ano (7) Cedência/Interesse Público

Handwritten signatures and initials: Lm, &, [Signature], [Signature], [Signature], R, [Signature], [Signature]



MAPA DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DA AMADORA

CARGO CARREIRA CATEGORIA	DISTRIBUIÇÃO DOS POSTOS DE TRABALHO OCUPADOS							POSTOS DE TRABALHO								
	COMPETÊNCIAS ATRIBUIÇÕES ACTIVIDADES	ÁREA DE ACTUAÇÃO	ÁREA DE FORMAÇÃO	CONTRATO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO	COMISSÃO SERVIÇO	MOBILIDADES	CONTRATO A TERMO RESOLUTIVO	TOTAL	OCUPADOS	VAGOS	ORÇAMENTADOS (Nº. de postos de trabalho actualmente vagos e previstos em orçamento)	A ADITAR AUTOMATICAMENTE (trabalhadores que não se encontram em exercício de funções no posto de trabalho de origem:Legenda: (1) (2) (3)(4) (7)	A ADITAR TOTAL	DIREITO À OCUPAÇÃO DE POSTO DE TRABALHO (trabalhadores que não se encontram em exercício efectivo de funções no posto de trabalho de origem: Legenda: (5) (6)	DIREITO À OCUPAÇÃO TOTAL	OBSERVAÇÕES
ENCARREGADO OPERACIONAL	ENCARREGADO OPERACIONAL	Coordenação dos assistentes operacionais afectos ao sector de actividade de Transportes e Parque de Viaturas de Higiene Urbana Nocturna						1	0	1	0	(4)=1	1	0		
		Coordenação dos assistentes operacionais afectos ao sector de actividade de Limpeza Urbana Nocturna					1		1	1	0	0		0		
		Coordenação dos assistentes operacionais afectos ao sector de actividade de Cemitério Municipal				1			1	1	0	0		0		
		Coordenação dos assistentes operacionais afectos ao sector de actividade de Recolha Diurna R.S.U.					1		1	1	0	0		0		
		Coordenação dos assistentes operacionais afectos ao sector de actividade ECO CENTRO E RECOLHA R.S.U.					1		1	1	0	0		0		
		Coordenação dos assistentes operacionais afectos ao sector de actividade Recolha Nocturna de R.S.U.				1			1	1	0	0		0		
		Coordenação dos assistentes operacionais afectos ao sector de actividade de Limpeza Diurna				1			1	1	0	0		0		

Legenda: (1) Exercício de funções em Comissão de Serviço na CMA (2) Membros de Gabinete de Apoio Pessoal (3) Exercício de funções em Comissão de Serviço noutros organismos (4) Mobilidade Interna (5) Período Experimental no âmbito de procedimento concursal (6) Licença s/retribuição até 1 ano (7) Codécia/Interesse Publico

Handwritten signatures and initials: Lm, &, [Signature], [Signature], [Signature], R, [Signature], [Signature]



MAPA DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DA AMADORA

CARGO CARREIRA CATEGORIA	DISTRIBUIÇÃO DOS POSTOS DE TRABALHO OCUPADOS							POSTOS DE TRABALHO										
	COMPETÊNCIAS ATRIBUIÇÕES ACTIVIDADES	ÁREA DE ACTUAÇÃO	ÁREA DE FORMAÇÃO	CONTRATO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO	COMISSÃO SERVIÇO	MOBILIDADES	CONTRATO A TERMO RESOLUTIVO	TOTAL	OCUPADOS	VAGOS	ORÇAMENTADOS (Nº. de postos de trabalho actualmente vagos e previstos em orçamento)	A ADITAR AUTOMATICAMENTE (trabalhadores que não se encontram em exercício de funções no posto de trabalho de origem:Legenda: (1) (2) (3)(4) (7)	A ADITAR TOTAL	DIREITO À OCUPAÇÃO DE POSTO DE TRABALHO (trabalhadores que não se encontram em exercício efectivo de funções no posto de trabalho de origem: Legenda: (5) (6)	DIREITO À OCUPAÇÃO TOTAL	OBSERVAÇÕES		
ENCARREGADO OPERACIONAL	ENCARREGADO OPERACIONAL	cfr Anexo referido no nº.2, do artº.88º, da L.G.T.F.P. aprovada pela Lei nº.35/2014, de 20.06	Coordenação dos assistentes operacionais afectos Posto de Limpeza da Venteira		1			1	1	0	0	0		0				
			Coordenação dos assistentes operacionais afectos ao sector de actividade do Posto de Limpeza da Damaia					0	0	0	0	0		0				
			Coordenação dos assistentes operacionais afectos aos Mercados		1			1	1	0	0	0		0				
			Coordenação dos assistentes operacionais afectos ao sector de actividade de Manutenção da D.E.V.					0	0	0	0	0		0				
			Coordenação dos assistentes operacionais afectos ao sector de actividade de Construção da D.E.V.			1			1	1	0	0	0		0			
			Coordenação dos assistentes operacionais afectos ao sector de Serralharia						0	0	0	0	0		0			
			Coordenação dos assistentes operacionais afectos ao sector de Electricidade			1			1	1	0	0	0		0			

Legenda:

(1) Exercício de funções em Comissão de Serviço na CMA

(2) Membros de Gabinete de Apoio Pessoal

(3) Exercício de funções em Comissão de Serviço noutros organismos

(4) Mobilidade Interna

(5) Período Experimental no âmbito de procedimento concursal

(6) Licença s/retribuição até 1 ano

(7) Cedência/Interesse Publico

Lu

8



MAPA DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DA AMADORA

CARGO CARREIRA CATEGORIA		DISTRIBUIÇÃO DOS POSTOS DE TRABALHO OCUPADOS							POSTOS DE TRABALHO										
		COMPETÊNCIAS ATRIBUIÇÕES ACTIVIDADES	ÁREA DE ACTUAÇÃO	ÁREA DE FORMAÇÃO	CONTRATO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO	COMISSÃO SERVIÇO	MOBILIDADES	CONTRATO A TERMO RESOLUTIVO	TOTAL	OCUPADOS	VAGOS	ORÇAMENTADOS (Nº de postos de trabalho actualmente vagos e previstos em orçamento)	A ADITAR AUTOMATICAMENTE (trabalhadores que não se encontram em exercício de funções no posto de trabalho de origem: Legenda: (1) (2) (3)(4) (7)	A ADITAR TOTAL	DIREITO À OCUPAÇÃO DE POSTO DE TRABALHO (trabalhadores que não se encontram em exercício efectivo de funções no posto de trabalho de origem: Legenda: (5) (6)	DIREITO À OCUPAÇÃO TOTAL	OBSERVAÇÕES		
ENCARREGADO OPERACIONAL	ENCARREGADO OPERACIONAL	cfr Anexo referido no nº.2, do artº.88º, da L.G.T.F.P. aprovada pela Lei nº.35/2014, de 20.07	Coordenação dos assistentes operacionais afectos ao sector de Asfalto, Alvenarias, Rebocos e Calçadas				1					0			0				
			Coordenação dos assistentes operacionais afectos ao sector da Restauração					1					0			0			
			Coordenação dos assistentes operacionais afectos ao sector de actividade de Apoio Educativo						14				16	16		0			ESCOLAS * 1 POSTO DE TRABALHO CRIADO PARA MOBILIDADE TEMPORARIA/SUBS T.POR DOENÇA
FISCAL SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA	FISCAL SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA	cfr Despacho nº 20/SEALOT/94 Publicado na II Série de 12.05	Coordenação Posto de Limpeza da Buraca				1					0			0				
ASSISTENTE OPERACIONAL	ASSISTENTE OPERACIONAL	cfr Anexo referido no nº.2, do artº.49º, da Lei nº.12-A/2008, de 27.02	Apoio Administrativo				11					0			0				
			Apoio à Família e Creches				6					0	(4)=1	1	0				
			Apoio Logístico-Carregador				5					2	2						
			Apoio Operacional				41					4	0	(4) = 2	2	(6) = 1	1		
			Atendimento Telefónico				1			1		1	1			0	0		
			Alvenarias, Rebocos e Trabalhos Similares				14					1	1			0	0		

Legenda:

(1) Exercício de funções em Comissão de Serviço na CMA

(2) Membros de Gabinete de Apoio Pessoal

(3) Exercício de funções em Comissão de Serviço noutros organismos

(4) Mobilidade Interna

(5) Período Experimental no âmbito de procedimento concursal

(6) Licença s/retribuição até 1 ano

(7) Cedência/Interesse Público

Handwritten signatures and initials: Lm, 8, [Signature], [Signature], [Signature], R, [Signature], [Signature]



MAPA DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DA AMADORA

CARGO CARREIRA CATEGORIA	DISTRIBUIÇÃO DOS POSTOS DE TRABALHO OCUPADOS							POSTOS DE TRABALHO								
	COMPETÊNCIAS ATRIBUIÇÕES ACTIVIDADES	ÁREA DE ACTUAÇÃO	ÁREA DE FORMAÇÃO	CONTRATO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO	COMISSÃO SERVIÇO	MOBILIDADES	CONTRATO A TERMO RESOLUTIVO	TOTAL	OCUPADOS	VAGOS	ORÇAMENTADOS (Nº. de postos de trabalho actualmente vagos e previstos em orçamento)	A ADITAR AUTOMATICAMENTE (trabalhadores que não se encontram em exercício de funções no posto de trabalho de origem: Legenda: (1) (2) (3)(4) (7)	A ADITAR TOTAL	DIREITO À OCUPAÇÃO DE POSTO DE TRABALHO (trabalhadores que não se encontram em exercício efectivo de funções no posto de trabalho de origem: Legenda: (5) (6)	DIREITO À OCUPAÇÃO TOTAL	OBSERVAÇÕES
ASSISTENTE OPERACIONAL	ASSISTENTE OPERACIONAL	cfr Anexo referido no nº.2, do artº.88º, da L.G.T.F.P. aprovada pela Lei nº.35/2014, de 20.06	Asfalto, Alvenarias, Rebocos e Calçadas		0			0	0	0	0	EXTINGUIR CATEGORIA CONSOLIDAÇÃO MOBILIDADE C/ENCARREGADO				
			Bate-Chapas		2			2	2	0	0	0	0			
			Canalizações		4			5	4	1	1	0	(5)=1	1		
			Carpintaria ou Marcenaria		5			5	5	0	0	0	0			
			Condução de Viaturas Pesadas		6			6	6	0	0	0	0			
			Condução de Máquinas Pesadas e Veículos Especiais		69			75	69	6	6	0	0		NOVAS ADMISSÕES	
			Condução de Transportes Colectivos		1			1	1	0	0	0	0			
			Condução de Viaturas Ligeiras		9			10	9	1	0	0	(6)=1	1		
			Construção de Espaços Verdes		7			7	7	0	0	0	0			
			Design Gráfico		1			1	1	0	0	0	0			
			Electricidade-Auto		3			3	3	0	0	0	0			
			Ferreiro		0			0	0	0	0	0	0			
Higiene e Salubridade		130			136	130	6	6	(4)= 3	3	(5)= 1 (6)=1	3	NOVAS ADMISSÕES			

Legenda:

- (1) Exercício de funções em Comissão de Serviço na CMA (2) Membros de Gabinete de Apoio Pessoal (3) Exercício de funções em Comissão de Serviço noutros organismos (4) Mobilidade Interna (5) Período Experimental no âmbito de procedimento concursal (6) Licença s/retribuição até 1 ano (7) Cedência/Interesse Público

Handwritten signatures and initials: Lm, 8, [Signature], [Signature], [Signature], R, [Signature], [Signature]



MAPA DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DA AMADORA

CARGO CARREIRA CATEGORIA	DISTRIBUIÇÃO DOS POSTOS DE TRABALHO OCUPADOS							POSTOS DE TRABALHO											
	COMPETÊNCIAS ATRIBUIÇÕES ACTIVIDADES	ÁREA DE ACTUAÇÃO	ÁREA DE FORMAÇÃO	CONTRATO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO	COMISSÃO SERVIÇO	MOBILIDADES	CONTRATO A TERMO RESOLUTIVO	TOTAL	OCUPADOS	VAGOS	ORÇAMENTADOS (Nº. de postos de trabalho actualmente vagos e previstos em orçamento)	A ADITAR AUTOMATICAMENTE (trabalhadores que não se encontram em exercício de funções no posto de trabalho de origem: Legenda: (1) (2) (3)(4) (7)	A ADITAR TOTAL	DIREITO À OCUPAÇÃO DE POSTO DE TRABALHO (trabalhadores que não se encontram em exercício efectivo de funções no posto de trabalho de origem: Legenda: (5) (6)	DIREITO À OCUPAÇÃO TOTAL	OBSERVAÇÕES			
ASSISTENTE OPERACIONAL	ASSISTENTE OPERACIONAL	cfr. Anexo referido no nº.2, do artº. 88º. da L.G. T.F.P. aprovada pela Lei nº.35/2014, de 20.06	Impressão Digital e em Offset de Documentos		5			5	5	0	0	0							
			Lavagem de Viaturas		3		1	4	4	0	0	0		0					
			Lubrificação		4				4	4	0	0	0		0				
			Manutenção de Calçada		2				2	2	0	0	0		0				
			Manutenção de Espaços Verdes		13				13	13	0	0	0		0				
			Manutenção de Pavimentos		5				5	5	0	0	0		0				
			Mecânica-Auto		7		1		9	8	1	0	(4)= 1 (7)= 1	2				1 POSTO OCUPADO POR ENC. OPERAC.	
			Pintura		6				7	6	1	1	0		0				
			Pintura-Auto		1				1	1	0	0	0		0				
			Pintura e Colocação de Sinalização Vertical e Equipamento Urbano		5				5	5	0	0	0		0				
			Preparação, Manutenção e Exumação de Sepulturas		5				5	5	0	0	0		0				
			Produção de Plantas		1				1	1	0	0	0		0				

Legenda:

(1) Exercício de funções em Comissão de Serviço na CMA

(2) Membros de Gabinete de Apoio Pessoal

(3) Exercício de funções em Comissão de Serviço noutros organismos

(4) Mobilidade Interna

(5) Período Experimental no âmbito de procedimento concursal

(6) Licença s/retribuição até 1 ano

(7) Cedência/Interesse Público

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



MAPA DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DA AMADORA

CARGO CARREIRA CATEGORIA	DISTRIBUIÇÃO DOS POSTOS DE TRABALHO OCUPADOS							POSTOS DE TRABALHO									
	COMPETÊNCIAS ATRIBUIÇÕES ACTIVIDADES	ÁREA DE ACTUAÇÃO	ÁREA DE FORMAÇÃO	CONTRATO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO	COMISSÃO SERVIÇO	MOBILIDADES	CONTRATO A TERMO RESOLUTIVO	TOTAL	OCUPADOS	VAGOS	ORÇAMENTADOS (Nº. de postos de trabalho actualmente vagos e previstos em orçamento)	A ADITAR AUTOMATICAMENTE (trabalhadores que não se encontram em exercício de funções no posto de trabalho de origem: Legenda: (1) (2) (3)(4) (7))	A ADITAR TOTAL	DIREITO À OCUPAÇÃO DE POSTO DE TRABALHO (trabalhadores que não se encontram em exercício efectivo de funções no posto de trabalho de origem: Legenda: (5) (6))	DIREITO À OCUPAÇÃO TOTAL	OBSERVAÇÕES	
ASSISTENTE OPERACIONAL	ASSISTENTE OPERACIONAL	cfr Anexo referido no nº.2, do artº.88º, da L.G.T.F.P. aprovada pela Lei nº.35/2014, de 20.06	Recepção, Arrumação, Entrega e Controle de todos os Equipamentos afectos aos Mercados		2			2	2	0	0	0		0			
			Recepção, Expedição e Arrumação de materiais, Actualização Diária da Aplicação Informática/Apoio aos Inventários Periodicos Anuais/Verificação de Stocks e Necessidades de Reposição		5				5	5	0	0	0		0		
			Recolha, Higienização, Alimentação, Tratamento e Controlo de Animais		3				3	3	0	0	0		0		
			Recolha e Tratamento de Imagens		1				1	1	0	0	0		0		
			Redes Eléctricas		11				11	11	0	0	0		0		
			Restauração		21			1	23	22	1	0	(4)=1	1	0		
			Serralharia		9				9	9	0	0	0		0		
			Soldadura						0	0	0	0	0		0		
			Sonoplastia		1				1	1	0	0	0		0		

Legenda: (1) Exercício de funções em Comissão de Serviço na CMA (2) Membros de Gabinete de Apoio Pessoal (3) Exercício de funções em Comissão de Serviço noutros organismos (4) Mobilidade Interna (5) Período Experimental no âmbito de procedimento concursal (6) Licença s/retribuição até 1 ano (7) Cedência/Interesse Publico

Handwritten signatures and initials: Lm, &, [Signature], [Signature], [Signature], R, [Signature], [Signature]









MAPA DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DA AMADORA

CARGO CARREIRA CATEGORIA	DISTRIBUIÇÃO DOS POSTOS DE TRABALHO OCUPADOS							POSTOS DE TRABALHO									
	COMPETÊNCIAS ATRIBUIÇÕES ACTIVIDADES	ÁREA DE ACTUAÇÃO	ÁREA DE FORMAÇÃO	CONTRATO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO	COMISSÃO SERVIÇO	MOBILIDADES	CONTRATO A TERMO RESOLUTIVO	TOTAL	OCUPADOS	VAGOS	ORÇAMENTADOS (Nº. de postos de trabalho actualmente vagos e previstos em orçamento)	A ADITAR AUTOMATICAMENTE (trabalhadores que não se encontram em exercício de funções no posto de trabalho de origem:Legenda: (1) (2) (3)(4) (7)	A ADITAR TOTAL	DIREITO À OCUPAÇÃO DE POSTO DE TRABALHO (trabalhadores que não se encontram em exercício efectivo de funções no posto de trabalho de origem: Legenda: (5) (6)	DIREITO À OCUPAÇÃO TOTAL	OBSERVAÇÕES	
ASSISTENTE OPERACIONAL	ASSISTENTE OPERACIONAL	cfr Anexo referido no nº.2, do artº.88º, da L.G.T.F.P, aprovada pela Lei nº.35/2014, de 20.06	Vidraceiro					0	0	0	0			0			
			Vigilância de Instalações e Jardins			9			9	9	0	0			(6)=1	1	1 POSTO OCUPADO POR ENC.OPERAC.
			Vulcanização			2			2	2	0	0			0		
			Apoio Educativo em Escolas e Jardins de Infância/ESCOLAS			413		128	571	541	30	30	(4)=17	17	(5)=1 (6)=5	6	ESCOLAS ( 1 Reserva Recrut.)
			Apoio Educativo e Restauração/ ESCOLAS			11			13	11	2	0	0		0		
			Vigilância de Instalações e Jardins/ESCOLAS			6			6	6	0	0	0		0		ESCOLAS

FISCAL DE OBRAS	FISCAL DE OBRAS	cfr. Despacho nº.38/88, Publicado na II Série do D.R. de 26.01.89	Fiscalização de Obras e Empreitadas		1			1	1	0	0			0		
			Fiscalização Técnica		0			0	0	0	0			0		
			Identificação e Acompanhamento das Reparações de Anomalias em Arruamentos		2			2	2	0	0	0		0		

Legenda: (1) Exercício de funções em Comissão de Serviço na CMA (2) Membros de Gabinete de Apoio Pessoal (3) Exercício de funções em Comissão de Serviço noutros organismos (4) Mobilidade Interna (5) Período Experimental no âmbito de procedimento concursal (6) Licença s/retribuição até 1 ano (7) Cedência/Interesse Publico

LEGENDA:  
 LUGARES VAGOS ORÇAMENTADOS  
 PESSOAL NÃO DOCENTE/ESCOLAS  
 EXTINÇÃO CATEGORIAS  
 CRIAÇÃO NOVA CATEGORIA

Handwritten signatures and initials: 4m, ✓, [Signature], [Signature], [Signature], [Signature], R, [Signature], [Signature]

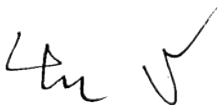

**QUADRO PLURIANUAL DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTAL**

	uni.: Euros			
	2019	2020	2021	2022
<b>Receitas</b>				
Participação do MA nos impostos do estado	19 163 312	19 546 578	20 132 975	20 938 294
Contratos Interadministrativos	12 651 811	12 904 847	13 291 992	13 823 672
Contratos Programa	650 000			
Fundos Comunitários	3 333 614	1 126 051	898 563	
Receitas Próprias	53 218 873	54 283 250	55 911 748	58 148 218
<i>Total</i>	89 017 609	87 860 726	90 235 278	92 910 184
<b>Despesas</b>				
Funcionamento	58 343 236	59 510 101	61 295 404	63 747 220
GOP's 2018 /Plurianualidade	30 499 226	17 423 007	7 896 168	45 300
Margem para novos projetos de investimento e ação muni	175 146	10 927 618	21 043 706	29 117 664
<i>Total</i>	89 017 609	87 860 726	90 235 278	92 910 184

De notar que este quadro é constituído no decorrer do art 44º da RFAEI (Lei nº 73/2013, de 2 de setembro) e que não se encontra devidamente regulamentado, conforme art 47º da mesma Lei, pelo que é uma aproximação ao solicitado.

Nestes termos, foi pela primeira vez elaborado no Orçamento de 2017 e estabelecia como limite da despesa para 2018 o valor de 88.895.351 €, sendo que o total efetivamente estimado é de 90.806.711 €.

Torna-se pois necessário justificar a diferença apurada de 1.911.360 € apurada a mais entre o QPPO de 2017 e o valor efetivo do Orçamento para 2018. Um item tem a ver com a Cooperação Técnica e Financeira com mais 1.455.281 €, correspondente à vertente do Acordo de Colaboração com o Ministério de Educação relativamente ao financiamento na intervenção nas escolas e pavilhões escolares. A outra variável da receita não ponderada em 2017 foi a previsão do aumento do rácio de pessoal não docente que implicou o aumento de 896.446 € na rubrica dos Contratos Interadministrativos com o ME. Somado o efeito destes dois agregados, mais do que explicam a diferença apurada, e que fundamenta em termos de disposições legais o montante de Orçamento apurado para 2018.











### Entidades Participadas

Município da Amadora

Entidade	NIF	Parcela detida	Valor da participação
Águas do Tejo Atlântico, S.A.	514387130	5,69%	6.458.431,00
Amadora Inovation, E. M. Unipessoal, Lda.	504746383	100,00%	25.000,00
Digihealth, S.A.	503573663	6,00%	60.000,00
Serviços Intermunicipalizados de Água e Saneamento dos Municípios de Oeiras e Amadora	680015019	50,00%	0,00
Valorsul Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos das Regiões de Lisboa e do Oeste, S.A.	509479600	5,16%	1.299.790,00

O Município da Amadora participa ainda no Fundo de Apoio Municipal

A Lei n.º 53/2014, de 25 de Agosto, alterada pela Lei n.º 69/2015, de 16 de Julho criou o Fundo de Apoio Municipal (FAM), “um mecanismo de recuperação financeira dos municípios portugueses, mediante a implementação de medidas de reequilíbrio orçamental, de reestruturação da dívida e, subsidiariamente de assistência financeira.”

O FAM é “constituído em partes iguais pelo Estado e pela totalidade dos municípios portugueses, através de um capital social de 650 M€”, sendo a contribuição do Município da Amadora para a realização do capital social do FAM no valor de 3.634.875,51€.